

Virada Cultural: 40 mil prestigiam atrações em Botucatu

Botucatu recebeu no último fim de semana, pelo quinto ano consecutivo, a Virada Cultural Paulista, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as Prefeituras de 24 cidades. De acordo com os números oficiais divulgados nesta quarta-feira (27) pela Secretaria de Estado da Cultura, cerca de 40 mil pessoas prestigiaram o evento. Gente de diferentes idades e estilos que ocuparam os espaços públicos e consumiram cultura de qualidade.

Diversas atrações gratuitas de dança, música, stand up, circo e teatro invadiram os palcos montados no Centro Histórico (em frente ao EECA), no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, Casa da Juventude, Praça do Bosque, Espaço Cultural e Villa Blues. Segundo a Guarda Civil Municipal (GCM), o evento ocorreu de forma tranquila na Cidade, sem ocorrências registradas na parte de segurança.

Palco externo

No primeiro dia do festival, os botucatuenses do Assopro abriram as apresentações do palco externo montado no Largo da Catedral. Formada em 2009, a banda instrumental da Cidade é conhecida por possuir um som instrumental.

Em seguida foi a vez da banda de rock alternativo Maglore se apresentar. Além de músicas dos dois primeiros discos, Veroz (2011) e Vamos Pra Rua (2013), o grupo mostrou também faixas do álbum que está prestes a ser lançado. O ícone do hip hop brasileiro, Thaíde, também subiu ao palco do Centro Histórico e agitou um grande público.

A cantora Pitty fechou a noite no palco principal. A artista trouxe para Botucatu músicas mais recentes, entre elas Serpente e Lado de Lá, mas sem se esquecer de faixas dos trabalhos anteriores, como Equalize e Me Adora.

No domingo a banda de forró Rastapé deu início às apresentações do palco externo. Em seguida foi a vez do grupo colombiano Puerto Candelaria subir ao palco no Largo da Catedral e o Biquini Cavadão encerrou a grande festa em Botucatu. O trabalho Me Leve sem Destino serviu de base para a apresentação da banda que está celebrando seus 30 anos de carreira.

Palco interno

No Teatro Municipal a Virada Cultural foi aberta oficialmente com a apresentação da Jazz Sinfônica do Estado. Em seguida foi a vez da Quadrilha Teatral Notívagos Burlescos apresentar a peça “A lista”. O humorista João Valio encerrou a noite do primeiro dia do festival no Teatro com um stand up. Nele, Valio abordou seus próprios defeitos, histórias engraçadas da sua vida, situações da vida de casado, atualidades e tecnologia.

No domingo, o Municipal ainda recebeu a representação da peça infantil “Mina” da Cia Simples de Teatro e o espetáculo “Romeu e Julieta” encenado pela Cia Anônimos da Arte.

A Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu encerrou a programação do palco interno da Virada Cultural Paulista, com a apresentação gratuita da peça “Pedro e o Lobo”. A narrativa do espetáculo ficou por conta da atriz botucatuense, Cris Cury.

Diversidade

Correalizadora da Virada, a Prefeitura de Botucatu ainda preparou uma programação complementar com destaque para os artistas do município durante o evento. Nos dois dias o Espaço Cultural Dr. Gabriel Marão recebeu a Feira da Mandioca: o palco caipira da Virada Botucatu.

Também teve Virada na Casa da Juventude, com a realização do Metalstock, dois dias de programação dedicada as várias vertentes do rock e do heavy metal, e na Praça do Bosque, onde ocorreu a Tenda da Diversidade e o Espaço Hip Hop. No Villa Blues Pub também foi realizado o Vira Blues.

Para o secretário municipal de Cultura, Osni Ribeiro, este ano o evento contou um diferencial: a diversidade das atrações propostas pelo Estado em parceria com o Município. “Atingimos novos públicos que não foram contemplados nos outros anos como o pessoal do Hip Hop com o show do Thaíde e também os amantes da música erudita com a apresentação da Jazz Sinfônica do Estado. O importante é que a Cidade comprou a ideia da Virada”, comenta.

Fotos - Secretaria de Comunicação



Na Praça do Bosque, a galera do hip hop mostrou sua arte



Publico prestigiou as principais atrações no Largo da Catedral



Teatro Municipal foi palco de apresentações como a peça “Era uma vez...Romeu e Julieta”



Feira da Mandioca, no Espaço Cultural, reuniu famílias em torno da cultura caipira



Bruno Gouveia, vocalista do Biquini Cavadão, cantou junto aos fãs



A cantora baiana Pitty trouxe hits como “Equalize” e “Me Adora”

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338- Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal “Camilo Fernandes Dinucci”
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Rua General Telles, 1.116 - Centro
(14) 3811-1443
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
[14] 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
[14] 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora
[14] 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 – Centro.
[14] 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
[14] 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
[14] 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
[14] 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
[14] 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
[14] 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
[14] 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche, Pedro Sales

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Obras de galeria da Jaguaribe são retomadas

foto Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação



Trabalhos estão concentrados no trecho entre as ruas Galvão Severino e Cruz Pereira

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, retomou nesta semana a obra de galeria na Rua Dr. Jaguaribe, Vila dos Lavradores, região Norte da Cidade. Ela foi interrompida momentaneamente em razão do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) exigir uma autorização para execução da passagem por método não destrutivo sob a linha férrea.

Até o momento já foram construídos 230 metros de galeria em parte da área que compreende a Secretaria Municipal

da Saúde [próximo à linha férrea] e trecho da Rua Galvão Severino. Agora os serviços devem ser executados quarteirão a quarteirão na Rua Dr. Jaguaribe, da Galvão Severino até o cruzamento com a Rua Guido Zanoto.

O primeiro trecho interditado nesta segunda etapa é entre as ruas Galvão Severino e Cruz Pereira. Por conta disso, a Secretaria Municipal de Obras já distribuiu informativos aos moradores daquela região, alertando sobre os transtornos momentâneos que a obra poderá causar.

Cidade inaugura Núcleo de Atendimento Inicial

foto Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação



Espaço acolherá jovens, por no máximo cinco dias, enquanto aguardam decisão da Justiça

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inaugurou na última segunda-feira (25), o Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), localizado no Distrito de Rubião Júnior. O local foi construído com recursos Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes (CMDCA) e é um dos primeiros do Estado a propor um novo modelo de acolhimento a jovens infratores.

Eles permanecerão no local sob custódia cautelar por, no máximo, cinco dias enquanto aguardam uma determinação do Juiz da Vara da Infância e da Juventude conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A unidade terá capacidade para, quando apreendidos em flagrante e ratificada a custódia pelo delegado, acolher quatro adolescentes: dois do sexo masculino e dois do sexo feminino. O Poder Público Municipal manterá convênio com o Instituto Ruach, que será responsável pelos serviços técnicos e administrativos do NAI. A Guarda Civil Municipal também prestará serviços de segurança no local.

A instalação do Núcleo de Atendimento Inicial está alicerçada na municipalização do atendimento à criança e ao adolescente que é a diretriz da primeira política de atendimento traçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com vista à proteção integral infanto-juvenil [artigos 1º e 88, inciso I, do ECA].

A municipalização prevê ainda que

crianças e adolescentes sejam atendidos junto à sua família e comunidade de origem [artigos 4º, caput, 19 e 100, do mesmo Estatuto]. A missão do NAI é atender as demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade considerados como vulneráveis, bem como ampliar e efetivar direitos de cidadania.

“Sem dúvida a instalação deste equipamento na Cidade é um cumprimento de um principio básico que é a dignidade da pessoa humana. Enquanto nosso parlamento federal discute a redução da maioria penal o município de Botuca-

tu trata a base e está preparado para dar ao adolescente dignidade no momento mais difícil. O NAI é um espaço onde o adolescente poderá passar por um processo de ressocialização e assim retornar à sociedade diferente, trilhando um novo caminho e com uma nova visão do mundo”, salienta o juiz da Vara da Infância e da Juventude de Botucatu, Dr. Josias Martins de Almeida Júnior.

Serviço

Núcleo de Atendimento Inicial (NAI)
Rua Luiz Casteletti, 347 - Distrito de Rubião Junior



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de aditamento ao Contrato nº 535/10
Contrato nº. 172/2.015
Processo Administrativo nº 36.956/2010–Pregão nº 221/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS
Aditamento: Prorroga o prazo da Garantia de Atualização Técnica para o módulo Execução e Elaboração Orçamentária, Contábil e Financeira, por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal com base no IGPM/FGV

Contrato nº. 178/2015
Processo Administrativo n.º. 07.385/2015 – Pregão nº. 040/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP.
Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 166 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 186/2015
Processo Administrativo n.º. 10.158/2015 – Pregão nº. 081/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TERESA ANDRADE VALÉRIO ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: R\$ 9080,00 (Nove mil oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº. 10, 12, 21 e 22 – GABINETE DO PREFEITO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 714/14
Contrato nº 200/15
Processo Administrativo nº 12.935/15 – Anexado ao de nº 44.434/2014 – Convite 073/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM PEABIRU, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 717/14
Contrato nº 201/15
Processo Administrativo nº 12.937/15 – Anexado ao de nº 41.291/2014 – Convite 062/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM IOLANDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 711/14
Contrato nº 202/15
Processo Administrativo nº 12.934/15 – Anexado ao de nº 41.290/2014 – Convite 061/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA POLICLINICA “DR JAIR RODRIGUES ALVES, NO JD CRISTINA NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 710/14
Contrato nº 203/15
Processo Administrativo nº 12.933/15 – Anexado ao de nº 41.289/2014 – Convite 060/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA POLICLINICA CS1 “DR EDMUNDO DE OLIVEIRA”, NA BOA VISTA NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 702/14
Contrato nº 204/15
Processo Administrativo nº 12.936/15 – Anexado ao de nº 41.288/2014 – Convite 059/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM AEROPORTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 676/14
Contrato nº 205/15
Processo Administrativo nº 12.938/15 – Anexado ao de nº 38.952/2014 – Convite 055/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA POLICLINICA “HÉLIO DE MELLO MALHEIROS”, NA VILA SANTANA (CECAP)
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (SESSENTA) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 112/14
Contrato nº 211/2015
Processo Administrativo nº. 13.602/2015 - Anexado ao de nº 13.177/2014–Pregão 112/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. 219/2015
Processo Administrativo n.º. 14.423/2015 – Pregão nº. 106/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: STICK’S EVENTOS S/S LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO “VIRADA CULTURAL PAULISTA 2015”
Valor: R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 476 – Secretaria Municipal de Cultura.

Contrato nº. 222/2015
Processo Administrativo n.º. 09.846/2015 – Pregão nº. 070/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: AIELLO AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PACOTES DE VIAGENS PARA PROFISSIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU
Valor: R\$ 106.464,00 (Cento e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 29 – Gabinete do prefeito - fundo municipal de manutenção do corpo de bombeiro

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 246/2014
CONTRATO nº 224/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 14.685/2015 - Anexado ao de nº 11.315/14–Tomada de Preços 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: NUCLEO FENICIA CURSOS TÉCNICOS, GERENCIAIS E TREINAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO PARQUE IMPERIAL, CRAS OESTE, CRAS DE VITORIANA E NO CENTRO DE MULTIPLO USO “MARCIO ANTONIO NUNES”.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Contrato nº 235/2015
Processo Administrativo n.º 15.796/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: LETÍCIA CRISTINA CORREA ARLINDO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETISMO.
Valor (R\$) 5.530,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Contrato nº. 238/2015
Processo Administrativo nº. 15.053/2015 – Convite nº. 018/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CPT – CONSULTORIA, PESQUISA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar estudo sobre as condições das prestações de serviços de saúde em Botucatu e do Estado de São Paulo.
Valor: (R\$) 28.512,00 (Vinte e oito mil quinhentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 258 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 323/12

Contrato nº 239/2.015
Processo Administrativo nº 14.858/15, anexo ao de nº 16.995/2012–Convite nº 029/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: JVL – TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, JUNTO À SECRETARIA DA FAZENDA.
Aditamento – Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.796/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de maio de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.566/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de maio de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.567/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de maio de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 16.069/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 18 de maio de 2.015

SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 29 DE MAIO DE 2015	
JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU	
À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.565/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 18 de maio de 2.015 JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 14.016/2.015 – Pregão 102/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores MARCELO BENICÁ CALABRESE e WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 22 de maio de 2.015. ANDRE LUIZ PERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.886/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 18 de maio de 2.015 JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.932/2.015 – Pregão 108/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.590 para as empresas: BLOCASA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03; ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, nos itens 04, 05 e 06; Botucatu, 21 de maio de 2015. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
À Copel Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 03.206/2015 anexado ao processo nº. 07.574/2014 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 20 de maio de 2.015. JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 14.421/2015 - Convite nº. 017/2015, para a empresa: RIVAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA EPP. Botucatu, 20 de maio de 2015. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 14.932/2.015 – Pregão 108/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores MARCELO BENICÁ CALABRESE e WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 22 de maio de 2.015. ANDRE LUIZ PERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 14.421/2015 - Convite nº. 017/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio as servidoras Conceição B. Degand e Tania Regina Baptista, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 5158. Botucatu, 20 de maio de 2015. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.053/2015 - Convite nº. 018/2015, para a empresa: CPT CONSULTORIA, PESQUISA E TREINAMENTO LTDA. Botucatu, 21 de maio de 2015. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADJUDICAÇÃO Considerando que a demonstração das funcionalidades do sistema foi aceita pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 12.629/2.015 – Pregão 094/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.540 para a empresa: CJS CONSULTORIA LTDA., no item 01; Botucatu, 22 de maio de 2015. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 15.053/2015 - Convite nº. 018/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 5419. Botucatu, 21 de maio de 2015. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 12.629/2.015 – Pregão 094/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o senhor PERSEU MARIANI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 22 de maio de 2.015. PERSEU MARIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 12.177/15 – Pregão Presencial 089/15 nomeada pela portaria nº. 10.535 para a empresa: ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU EPP – ITENS 01 e 02. Botucatu, 19 de maio de 2015. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA	ADJUDICAÇÃO Considerando que as amostras e documentos técnicos apresentados pela empresa foram analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.417/2.015 – Pregão 104/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.583 para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 01 e 02. Botucatu, 16 de maio de 2015. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 12.177/15 – Pregão Presencial nº 089/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro. Botucatu, 20 de maio de 2015. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.016/2.015 – Pregão 102/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.571 para a empresa: LUCIANA CARDOSO RAYS ME, nos itens 01, 02 e 03. Botucatu, 21 de maio de 2015. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 14.417/2.015 – Pregão 104/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 27 de maio de 2.015. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	ADJUDICAÇÃO Considerando que as amostras apresentadas pela empresa foram analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio e após a entrega, análise e aceitação da nova planilha de composição de custos fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 05.231/2.015 – Pregão 026/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.404 para a empresa: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, nos lotes de 01 a 07. Botucatu, 26 de maio de 2015. ALESSANDRA DE OLIVEIRA LUCCHESI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Competência Delegada pelo Decreto 10.011, de 16 de setembro de 2.014
	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 05.231/2.015 – Pregão 026/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a MARIA CONCEIÇÃO BISSOLI DEGAND servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 27 de maio de 2.015. ALESSANDRA DE OLIVEIRA LUCCHESI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Competência Delegada
pelo Decreto 10.011, de 16 de setembro de 2.014

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 195/14
Ata de Registro nº 055/2015
Processo Administrativo n.º 13.183/15 - anexado ao de nº 41.111/2014 – Pregão nº. 326/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO, AERAME RECOZIDO E TELA
Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 01,03,04,06,07,10.

Pregão Presencial nº. 085/15 - Processo nº. 11.533/15
Ata de Registro de Preço nº 051/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, LUCIANA CARDOSO RAYS ME, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO.

item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL	Detentores
01	PEDREGULHO GROSSO	M³	10.000	Areia Rays	34,10	341.000,00	Luciana Cardoso Rays
VALOR TOTAL R\$ 341.000,00							

Pregão Presencial nº. 287/14 - Processo nº. 35.673/14
Ata de Registro de Preço nº 170/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESAS, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e PROFARMA SPECIALTY S/A, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ANATEN 5/25 MG	CMP	600				Deserto
02	ATMOS 10/2,5MG	CMP	600				Deserto
03	DIACQUA 25MG	CMP	600				Deserto
04	FORFIG 100MG	CMP	600	Eurofarma	1,00	600,00	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
05	ANLO 10MG	CMP	1.080				Deserto
06	ANLO 5MG	FR	54				Deserto
07	BEUM 300MG	CMP	3.960				Deserto
08	CITTA 20MG	CMP	1.080				Deserto
09	CLO 25MG	CMP	1.620				Deserto
10	FORFIG 200MG	CMP	1.800	Eurofarma	2,035		Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
11	PROSSO	CMP	600				Deserto
12	QUELATUS SENIOR	CMP	600	Eurofarma	0,0832	49,92	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
13	CARBOLITIUM 300MG	CMP	1.350				Deserto
14	CLOB-X SHAMPOO FRASCO COM 125ML	CMP	3.240				Deserto
15	LIPIBLOCK 120MG	CMP	600				Deserto
16	SIGMATRIOL 0,25MG	CMP	2.100				Deserto
17	PIOTAZ 30MG	CMP	1.200				Deserto
18	CEBRALAT 50MG	CMP	1.200				Deserto
19	CITALOPRAM 40MG	CMP	1.620				Deserto
20	DOXASOZINA 1MG	FR	108				Deserto
21	NAPRIX 10MG	CMP	1.200				Deserto
22	PROCIMAX 20MG	FR	20	Libbs	0,94	3.045,60	Profarma Specialty S/A
23	STANGLIT 30MG	CMP	600				Deserto
24	VELIJA 30MG	CMP	1.800				Deserto
25	ANCORON 200MG	CMP	1.200				Deserto
26	BUSPIRONA 5MG	UM	600				Deserto
27	EGIDE 25MG	SH	600				Deserto
28	METRI 1000MG	UN	18				Deserto
29	METRI 500MG	CMP	4.320				Deserto
30	PLENANCE 10MG	CMP	1.080				Deserto
31	RAMIPRIL 10MG	CMP	360				Deserto
32	MACROGOL 3350 + BICARBONATO SODICO + CLORETO POTASSICO 13,125 + 0,1775 + 0,3507 + 0,0466G	CMP	1.800	Libbs	0,81	972,00	Profarma Specialty S/A
VALOR TOTAL R\$ 8.330,52							

Pregão nº. 078/2.015 - Processo nº. 10.155/2.015
Ata de Registro de Preço nº 058/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 15MG À 45MG P/KG), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1 KG. (VALIDADE 24 MESES).	Kg	10.000	Pluma	0,55	5.500,00	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
02	VINAGRE DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML. NÃO CONTÉM GLUTEN. (VALIDADE 18 MESES).	fr	3.000	Palladio	1,85	5.550,00	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
03	VINAGRE DE VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML (VALIDADE 18 MESES).	fr	3.000	Palladio	1,96	5.880,00	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
04	FAROFA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA VERDE E LOURO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COLORIFICO, E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE PIMENTA E GORDURAS TRANS, PRODUTO EMBALADO EM SACOS ALUMINIZADOS COM PESO DE 250 GRS. OU 500 GRS. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. (VAL. DE 06 A 07 MESES)	kg	2.000	Duraci	7,25	14.500,00	Mauro de Barros Souto Maior
Valor Total R\$ 31.430,00							

Pregão nº. 058/2.015 - Processo nº. 09.474/2.015
Ata de Registro de Preço nº 059/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, GERSON DA SILVA FRANÇA ME, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	•80 UN DO KIT DE LOCAÇÃO Nº 01: - 02 CAIXAS DE SOM SATÉLITES COM 450W CADA COM TRIPE; - 01 MESA DE SOM DE 08 CANAIS; - 01 MICROFONE COM FIO; - 01 MICROFONE SEM FIO; - 01 NOTEBOOK (CD, DVD, PENDRIVE); - 01 TÉCNICO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO O SOM;	SERV	01	Behringer Ciclotron Lesson Shure Acer	360,00	28.800,00	Gerson da Silva França Me
02	30 UN DO KIT DE LOCAÇÃO Nº 02: - 04 CAIXAS DE SOM SATÉLITES COM 450W CADA COM TRIPE; - 01 MESA DE SOM DE 10 CANAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 01 MICROFONES COM FIO; - 01 NOTEBOOK (CD, DVD, PENDRIVE); - 01 TÉCNICO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO O SOM;	SERV	01	Voxman Ciclotron Lesson Shure Acer	395,00	11.850,00	Gerson da Silva França Me
03	20 UN DO KIT DE LOCAÇÃO Nº 03: - 01 TELÃO COM TELA DE 1,80M X 2,20M, NO MÍNIMO, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA DO CHÃO; - 01 PROJETOR DE NO MÍNIMO 2.000 LUMENS; - 01 NOTEBOOK (CD, DVD, PENDRIVE); -01 TÉCNICO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO O SOM;	SERV	01	Projetelas Epson Acer	400,00	8.000,00	Gerson da Silva França Me
VALOR TOTAL R\$ 48.650,00							

Pregão Presencial nº. 359/14 - Processo nº. 44.441/14
Ata de Registro de Preço nº 232/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CONCERTA 18MG	CMP	540	Janssen Cilag	6,07	3.277,80	Hosp Log Com PProd Hospitalares Ltda
02	CONCERTA 36MG	CMP	540	Janssen Cilag	8,25	4.455,00	Hosp Log Com PProd Hospitalares Ltda
03	INSULINA HUMALOG MIX 25 CANETA	UN	216				Deserto
04	INSULINA LISPRO – CANETA	UN	63				Deserto
05	INSULINA LISPRO – FRASCO 10ML	FR	18				Deserto
06	ARTICO SACHES 5G	SAH	2.160	Eurofarma	2,73	5.896,80	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
07	BETES 2G	CMP	540	Eurofarma	2,73	1.474,20	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
08	GINCOBILOBA 120MG	UN	1.080	Prati	0,40	432,00	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda
09	SERTRALINA 25MG	CMP	1.080	Eurofarma	0,60	648,00	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda

10	SIBUTRAMINA 10MG	UN	1.080	Eurofarma	1,15	1.242,00	Fagnari Dist Medicamentos Ltda
11	STIMULANCE SACHE	UN	1.890	Danone	3,85	7.276,50	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda
12	TOPIRAMATO 100MG	CMP	4.320	Ems	0,24	1.036,80	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda
13	VASATIV 100MG	CMP	1.080	Eurofarma	0,75	810,00	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
14	VENLAFAXINA 37,5 MG	CMP	1.080	Eurofarma	0,56	604,80	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
15	VENLAFAXINA 75 MG	CMP	3.240	Medley	0,97	3.142,80	Fagnari Dist Medicamentos Ltda
16	ADDERA D3 7000UI	CMP	72				Deserto
17	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 3300UI/GOTA FRASCO COM 10ML	FR	36				Deserto
18	MARESIS NASAL FRASCO COM 100ML	FR	18				Deserto
19	CETAPHIL RESTORANDERM LOÇÃO HIDRATANTE FRASCO COM 295ML	FR	36	Galderma	95,008	3.420,288	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
20	CETAPHIL RESTORANDERM SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 295ML	FR	36	Galderma	80.268	2.889,648	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
21	CETAPHIL SABONETE 127G	UN	216	Galderma	32,10	6.933,60	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
22	REPAGLINIDA 1,0MG	UN	2.160				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 43.540,236							

Pregão Presencial nº. 043/15 - Processo nº. 07.382/2015
Ata de Registro de Preço nº056/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS EMPRESAS, CH LAZZARI ME, COMERCIAL CENTER VALLE LTDA, RODRIGO TONELOTTO, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, OKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLATICO DE ALTA RESISTENCIA MED. DE BOCA ENTRE 25CM COM CABO LONGO MED. ENTRE 50CM	UN	647	Pop	1,97	1.274,59	Ch Lazzari
02	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 55X77CM.	UN	2.791	Carretex	2,19	6.112,29	Comercial Center Valle
03	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO MED. 440MM X 330MM.	UN	3.498				Fracassado
04	PANO DESENGORDURANTE, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA	PC	937	Vabene	1,60	1.499,20	Ch Lazzari
05	PAPEL HIGIENICO, ROLO COM 30M X 10CM, COM FOLHA DUPLA E PICOTADA, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA E SEM PERFUME, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA	PC	13.632	Dama	2,56	34.897,92	Rodrigo Tonelotto
06	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS	PC	8.133	Clarity	5,85	47.578,05	Comercial Center Valle
07	PEDRA SANITÁRIA	UN	1.583	Triex	0,74	1.171,42	Ch Lazzari
08	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, CONCENTRADO, COM BIO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMONIACO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, C/ PERFUME SUAVE E FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS AO SER DILUÍDO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGENS DE 01 KG CADA. (VALIDADE 24 MESES).	CX	2.457	Assim	4,80	11.793,60	Rodrigo Tonelotto
09	SABÃO NEUTRO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, PACOTES C/ 5 UNID.- PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM GLICERINA, SABÃO SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA.	PC	1.138	Unic	2,82	3.209,16	Rodrigo Tonelotto
10	SABONETE PERFUMADO EM BARRA DE 90G CADA.	UN	1.615	Motivus	0,55	888,26	Comercial Concorrent
11	SACO LIXO DE 15 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	UN	910	Kid Lixo	0,12	109,20	Kid Lixo
12	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 75CM DE LARGURA X 105 DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UN	11.076	Kid Lixo	0,70	7.753,20	Kid Lixo
13	SACO DE 200 LITROS P/LIXO - UN COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO, 90 CM DE LARGURA X 120 DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002.	UN	9.880				Fracassado

14	SACO PLASTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	UN	19.916	Kid Lixo	0,19	3.784,04	Kid Lixo
15	SACO PLASTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, DEVENDO CONSTAR EM CADA PACOTE AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	UN	8.294	Ok Plast	0,27	2.239,38	Ok Plast
VALOR TOTAL R\$ 122.310,31							

REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 25/05/2015
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H10

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1) Projeto de Lei Complementar nº. 16/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, cria o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - FMPSA, revoga a Lei Complementar nº 1045/2013 e dá outras providências.

2) Projeto de Lei Complementar nº 17/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria gratificação ao cargo de Assistente Social Escolar.

3) Projeto de Lei Complementar nº. 18/2015- deiniciativa do Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botucatu. (Concurso Público)

4) Projeto de Lei Complementar nº. 19/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, recompõe em 5,00 % (cinco por cento) salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

5) Projeto de Lei Complementar nº. 20/20- de iniciativa da Mesa da Câmara, que revisa os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo em 5,00 % (cinco por cento).

6) Projeto de Lei nº 33/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa.

7) Projeto de Lei nº 34/2015- de iniciativa do Prefeito Municipal, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos, do Auxílio Saúde e dá outras providências.

8) Projeto de Lei nº 35/2015- de iniciativa da Mesa da Câmara, que revisa em 5% (cinco por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.

9) Projeto de Lei nº 36/2015- de iniciativa da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo.

10) Projeto de Lei nº 37/2015- de iniciativa da Mesa da Câmara, que Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu.

11) Projeto de Lei nº 30/2015- de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que determina a instalação de suporte para a colocação e transporte de bicicletas nos ônibus do Município de Botucatu.

12) Projeto de Lei nº 31/2015- de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de "Pedro Carnieto", o prolongamento da Rua "03", localizado no Conjunto Habitacional Jatobá, bem como todo e qualquer prolongamento.

13) Projeto de Lei nº 32/2015- de iniciativa do Vereador João Elias, que dispõe sobre a proibição de que Postos de Combustíveis abasteçam combustível nos veículos após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento e dá outras providências.

14) Projeto de Lei nº 38/2015- de iniciativa do Vereador Reinaldoinho, que dispõe sobre prioridade para a realização de consultas médicas e exames laboratoriais para pacientes idosos na rede de saúde do município e dá outras providencias.

REQUERIMENTOS:

Nº. 385/2015 - Aatoria: FERNANDO CARMONI
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando convidar o Secretário Municipal de Agricultura para comparecer a esta Casa de Leis para explanar sobre as ações e projetos desenvolvidos por referida pasta.

Nº. 386/2015 - Aatoria: IZAIAS COLINO
Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de ampliar o tratamento e coleta do esgoto (saneamento) por toda a extensão da Rodovia Gastão Dal Farra.

Nº. 387/2015 - Aatoria: FERNANDO CARMONI
Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Governo - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir no cronograma de obras, para o exercício de 2015, a pavimentação asfáltica das ruas do Distrito de César Neto, bem como o recape das Ruas Amando de Barros e Curuzu, Chico Brás e Capitão Andrade, e ainda, implantar com urgência uma canaleta para escoamento de águas pluviais no cruzamento entre as Ruas Curuzu e Santos Dumont, bem como construir um redutor de velocidade nesta região para coibir o excesso de velocidade por parte de alguns motoristas.

Nº. 388/2015 - Aatoria: IZAIAS COLINO
Coordenador do Hemocentro da Unesp - solicitando informar se o Hemocentro oferece algum tipo

de identificação aos doadores de sangue que contribuem com a instituição.

Nº. 389/2015 - Autoria: TODOS OS VEREADORES
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de criar o Conselho Municipal de Economia Solidária.

Nº. 390/2015 - Autoria: JOÃO ELIAS, CARLOS TRIGO, ROSE IELO e FONTÃO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a realização de uma Audiência Pública para debater e discutir o meio ambiente de Botucatu, com enfoque especial sobre a área conhecida como Cabeceira do Alto Capivara, importante região de nosso município, visando elaborar propostas que contemplem iniciativas no sentido de zelar, estimular e desenvolver ações que tenham por objetivo preservar o meio ambiente, determinando soluções e diretrizes para o crescimento e desenvolvimento sustentável de Botucatu.

Nº. 391/2015 - Autoria: FONTÃO e CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar calçamento no passeio público da área verde localizada na confluência da Ruas Antônio Sanches e Mirabeau Camargo Pacheco, nas proximidades do Centro Comunitário da Vila Jardim.

Nº. 392/2015 - Autoria: CURUMIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a limpeza da Rua Eduardo Borges dos Santos, antiga Rua 8, localizada no Bairro Santa Maria I, e de lixeira localizada na Estrada Vicinal João Bruder Greguer, BTC 353, que liga Botucatu a Pardinho.

Nº. 393/2015 - Autoria: CURUMIM
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica nas Ruas e em diversos bairros: Vila Paraíso; Vila Nossa Senhora das Graças; Jardim Botucatu; Parque Santo Antônio da Cascatinha, Vila Sueleny e no Jardim Bons Ares, todas localizadas no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 394/2015 - Autoria: CARLOS TRIGO, ROSE IELO, LELO PAGANI e FONTÃO
Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de agilizar o processo para que os profissionais que atuam como "Cuidador Escolar" e "Intérprete de Libras", sejam designados e comecem a atender alunos com deficiência, em um prazo menor.

Nº. 396/2015 - Autoria: JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal e Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando informarem a possibilidade de envidar esforços, junto ao Governo do Estado, no sentido de contemplar o Banco de Leite Humano do Hospital das Clínicas da Unesp de Botucatu com uma Bomba Elétrica com dois extratores.

Nº. 397/2015 - Autoria: JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal e Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando informarem a possibilidade de envidar esforços, junto ao Governo do Estado, para que Botucatu seja contemplada com a construção de dois portais nas principais entradas da cidade, um na Rodovia Prof. João Hipólito Martins ("Castelinho"), nas imediações do "Condomínio Indaiá", e outro em algum acesso ao município a partir da Rodovia Marechal Rondon.

Nº. 398/2015 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e ao Senhor Diretor do Departamento de Saúde Ambiental e Animal - solicitando informem sobre a possibilidade de notificar o proprietário do terreno localizado na Avenida Leonardo Villas Boas, ao lado do nº 3329, no Jardim Dom Henrique, para que execute urgentemente a limpeza da destacada área.

Nº. 399/2015 - Autoria: ROSE IELO
Prefeito Municipal – Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Descentralização e Participação Comunitária - solicitando informarem a possibilidade de encaminhar cópias do relatório final com as resoluções e deliberações, obtidos na 5ª Conferência Municipal das cidades realizadas em Botucatu no ano de 2013; bem como solicitando justificativas sobre a necessidade de revisar o Plano Diretor antes do prazo no ano de 2017.

Nº. 400/2015 - Autoria: REINALDINHO
Governador do Estado - Secretário de Segurança Pública - Comandante Geral da Polícia Militar e Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo - solicitando que informem sobre a possibilidade de aumentar urgentemente o efetivo da Polícia Militar e Civil de Botucatu.

Nº. 401/2015 - Autoria: REINALDINHO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo - solicitando que informem sobre a possibilidade de liberação de recursos para a implantação de cobertura nas quadras construídas nos Conjuntos Habitacionais "Antônio Herminio Delevedove", "Clemente Jorge Roncari" e "Dr. Antônio Delmanto".

Nº. 402/2015 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas vias públicas nos bairros Vila Rodrigues Alves, Vila Santa Clara e Bairro Alto.

Nº. 403/2015 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização no sentido de fazer cumprir os dispositivos da Lei Municipal nº. 4433/2003 e da Lei Municipal nº. 4782/2004, que tratam das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, principalmente nas repartições públicas, bem como em outros locais nos quais rotineiramente é oferecido atendimento ao público, ainda que particulares, objetivando que tais locais ofereçam condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, sobretudo cadeirantes.

Nº. 404/2015 - Autoria: VALMIR REIS e REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal executar serviços de recapeamento asfáltico nas vias públicas do bairro Jardim Ciranda que apresentem a pavimentação asfáltica degradada.

Nº. 405/2015 - Autoria: CURUMIM
Deputado Estadual Fernando Cury e Secretário Municipal de Saúde - solicitando envidarem esforços, em suas esferas de competência, no sentido de possibilitar a aquisição do sistema automatizado de massagem cardíaca denominado "AutoPulse" para o SAMU regional de Botucatu.

Nº. 406/2015 - Autoria: VALMIR REIS e IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos visando à instalação de redutores de velocidade do tipo "lombada" na rua Benedito Barros, no Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Herminio Delevedove" (Cohab 4).

Nº. 407/2015 - Autoria: VALMIR REIS e IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de

realizar a construção de uma canaleta/valeta na Rua Neide Policastro M. Almeida no cruzamento com a Rua Benedito de Barros no Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Herminio Delevedove" (Cohab 4).

Nº. 408/2015 - Autoria: VALMIR REIS e IZAIAS COLINO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar, junto à Secretaria competente, que efetue, periodicamente, a limpeza e varrição em todas as ruas do Jardim Peabiru.

Nº. 409/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando informar sobre a possibilidade de envidar esforços para a criação de uma nova Região Administrativa (RA) no Estado de São Paulo, onde Botucatu seja colocada como cidade líder, comandando uma Região Administrativa formada pelas cidades da Região de Governo de Avaré e Botucatu e outras cidades pertencentes à Região Administrativa de Sorocaba.

Nº. 410/2015 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - reiterando que informe a esta Casa de Leis se há estudos por parte do Poder Executivo no sentido de buscar uma alternativa para contemplar a cidade com uma área apropriada para abrigar eventos, feiras, festas cívicas, religiosas, culturais, exposições e demais festejos populares.

Nº. 411/2015 - Autoria: CARREIRA
Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de retirar a proteção de aço que obstrui a passagem de veículos no km 248 da Rodovia Marechal Rondon, no sentido interior - Capital, permitindo assim que os poucos motoristas tenham acesso direto ao chamado trevo de Toledo, sem precisarem de um deslocamento de 10 quilômetros para voltarem ao mesmo local.

MOÇÕES:

Nº. 54/2015 - Autoria: CURUMIM, FONTÃO, JOÃO ELIAS e LELO PAGANI
Moção de Congratulações para o Centro de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI) de Botucatu, na pessoa do Presidente, Márcio César Lopes da Silva, extensiva a toda sua equipe, pela realização do encontro alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

Nº. 55/2015 - Autoria: ROSE IELO
Moção de Congratulações para os professores Pasqual Barretti e Maria Cristina Pereira Lima (Kika), pela vitória obtida nas eleições realizadas para formação da nova diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB), desejando um mandato de muito sucesso e conquistas.

Nº. 56/2015 - Autoria: LELO PAGANI
Moção de Congratulações para os senhores Ricardo Antônio de Arruda Veiga e José Eduardo Soares Candeias, pelo lançamento do livro "FCA - 50 anos Reminiscências", que ocorrerá dia 28 de maio.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Não houve em razão do tempo;

GRANDE EXPEDIENTE:

Suprimido a pedido do vereador Fontão.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal que cria gratificação ao cargo de Assistente Social Escolar.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) PROJETO DE LEI Nº. 23/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio a Música Caipira e dá outras providências.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
COM EMENDA
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

3) PROJETO DE LEI Nº. 26/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre a doação de imóvel no Distrito Industrial III de Botucatu à empresa Matos Martinelli Peças Automotivas Ltda ME.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
COM MENSAGEM
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

4) PROJETO DE LEI Nº. 27/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre doação de imóvel no Distrito Industrial III de Botucatu à empresa Mulotto & Mulotto Ltda ME.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

5) PROJETO DE LEI Nº. 28/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre doação de terreno à Associação Beneficente Ogum Beira-Mar e João Boiadeiro.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

6) PROJETO DE LEI Nº. 29/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre a doação de imóveis no Distrito Industrial III à empresa Bedisva - Beneficiamento e Distribuição de Vidros e Acessórios Ltda - ME.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que recompõe em 5,00 % (cinco por cento) salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) PROJETO DE LEI Nº. 33/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa.
discussão e votação únicas

3) PROJETO DE LEI N.º. 34/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos, do Auxílio Saúde e dá outras providências.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

5) PROJETO DE LEI Nº. 35/2015 – de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara – que Revisa em 5% (cinco por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu. discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

7) PROJETO DE LEI Nº. 37/2015 – de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara – que Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu. discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente republica com alterações, o Edital referente ao Processo Eleitoral para o Conselheiro Tutelar de Botucatu, considerando aceitas as inscrições recebidas até o dia 27/05/2015..

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BOTUCATU

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.), no uso das atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº Lei N° 5.298/2011, alterada pela Lei 5.537/2013 e Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014(CONANDA), ficam convocadas as eleições para o Conselho Tutelar de Botucatu que se regerão pelas normas seguintes:

1.1- A Comissão Eleitoral que realizará o Processo Eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Botucatu será composta por 09 (nove) membros, sendo 06 (seis) membros do C.M.D.C.A. e 03 (três) membros da Sociedade Civil, a saber:

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nilza Pinheiro dos Santos

Iara Cristina de S. Albano Cavallari

Sueli Isabel Tamelini

Eide Aparecida Bueno Machado

Camila Cesare

Silmara Ferreira de Barros

Membros da Comunidade Local
Rosita Ap. Butignoli Viegas
Sonia M. Fonseca Lima
Fernanda Aparecida Percario

Presidente da Comissão Eleitoral
Nilza Pinheiro dos Santos

2 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Notificar candidatos com candidaturas impugnadas, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca de impugnações de candidaturas, podendo se necessário ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

IV - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem:

V - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VI - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
VII - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VIII - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados

sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito:

IX - solicitar, se for o caso, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XI - resolver os casos omissos, conforme legislação pertinente.

3- DO CONSELHO TUTELAR

3.1- O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 04 anos, contado da posse, que ocorrerá em 10(dez) de Janeiro de 2016.

3.2- O processo de escolha será realizado em 03 (três) etapas:

II - Aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em matérias análogas com no mínimo 50% de acertos:

III - Eleição dos candidatos se dará através de voto direto, secreto, facultativo aos representantes das entidades vinculadas ao CMDCA, representantes de entidades educacionais, sócio-esportivas, sócio-educativas, sócio-culturais e sócio assistenciais, regularmente constituídas e que desenvolvam ações e atividades destinadas ao atendimento da criança e do adolescente no Município, observado o processo eleitoral instituído nesta Lei.

4- DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

4.1- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

II – ter residência e domicílio fixo no município há mais de 02 (dois) anos;

IV – reconhecida idoneidade moral, aferida pela inexistência de registros em seu nome, com

a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de distribuição de ações penais, e em caso positivo, certidão de objeto e pé;

V – ser graduado nas áreas das ciências humanas e sociais na data da posse, ocasião em que deverá apresentar cópia da autenticada da documentação comprobatória;

VI – apresentação de atestado médico, emitido por órgão público, comprovando estar em pleno gozo das antídotos físicas e perfeitas condições de suas faculdades mentais;

VII – não exercer cargo comissionado, de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, VIII – apresentar certidão de conduta e desempenho emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao candidato a recondução.

4.2 - As inscrições deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de Identidade (RG);
- b) cópia do Título de Eleitor;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015

I - COMPARATIVOS:

Valores Expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	288.309.542,07		293.286.789,98					
Despesas Totais com Pessoal	2.282.132,33	0,79%	2.332.195,16	0,80%				
Limite Prudencial 95% (par. art.22)			16.717.347,03	5,70	0,00	5,70	0,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	17.298.572,52	6,00	17.597.207,40	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOPTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	
Bancos - C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Botucatu, 29 de maio de 2015

Vic. André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Diego Lopes de Souza
Contador - CRC - SP 267662/O-9

Aline Parada da Silva
Controle Interno

- c) cópia de comprovante de residência;
- d) certidão de Distribuição Criminal da Comarca (antecedentes criminais);
- e) certidão de distribuição de ações penais, e em caso positivo, certidão de objeto e pé;
- f) certidão negativa de execução judicial, na área civil;
- g) Curriculum Vitae - com comprovante;
- h) Atestado de Idoneidade moral (modelo disponibilizado na Secretaria executiva do C.M.D.C.A.);
- i) Atestado médico, quando da posse;
- j) Comprovante de ter residência e domicílio fixo no município há mais de 02 (dois) anos.

4.3 - A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas.
4.3.1 – Não poderá participar do processo de escolha candidato que tiver exercido o cargo de conselheiro por período consecutivo superior a um mandato e meio.

4.4 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o período de cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
4.4.1 - O impedimento mencionado estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca, estendendo-se também aos integrantes da Comissão Eleitoral.

4.5 - As inscrições serão recebidas até 30 de junho de 2015, na sede do Conselho Tutelar situado à Rua Cardoso de Almeida, 458 - Centro, no horário das 9 às 12 horas .

4.6 - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame.

4.7 - No dia 03 de julho de 2015, sexta-feira, será afixada no mesmo local, no quadro de publicação da Prefeitura Municipal e no site oficial do CMDCA (www.botucatu.sp.gov.br/cmdca) a lista das inscrições deferidas e indeferidas.

4.7.1 - Fica facultado a qualquer cidadão impugnar no prazo de 05(cinco) dias contado da publicação, candidatos, mencionados no caput, que não atendam os requisitos exigidos , indicando os elementos probatórios.

4.8 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou impugnada poderá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação da lista das inscrições deferidas, indeferidas ou impugnadas, recorrer, uma vez, à Comissão Eleitoral, que decidirá em 05 (cinco) dias, submetendo, de ofício, a decisão a reexame se julgar necessário, ao Promotor Público.

4.9 - A decisão do recurso será afixada nos locais mencionados nos itens 4.5 e 4.7, quando será publicada, no dia 17 de julho de 2015, a lista definitiva dos nomes dos Candidatos ao Conselho Tutelar de Botucatu.

4.10 - O candidato aprovado na 1ª etapa do processo de inscrição será submetido a prova prática relativa a conhecimento da área após participação em curso de capacitação, ministrado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.11 - Somente será submetido a prova pratica o candidato que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Capacitação, ministrado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.12 - Cada uma das fases do processo de participação é de caráter eliminatório, sendo que a reprovação em qualquer das fases de acordo com a sua ordem de realização caracteriza a eliminação automática do candidato para a fase posterior.

5- DO TREINAMENTO E DA AVALIAÇÃO

5.1- Após a fase de inscrição e treinamento que versará sobre tema referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, os candidatos habilitados passarão por avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum vitae.

5.2- Somente será submetido à prova prática o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em prova de conhecimentos específicos e matérias análogas;

5.3- O Treinamento terá a duração de 20 horas e constará de palestras a serem proferidas por profissionais com conhecimento específico da área, nos dias 27, 28, 29,30, e 31 de julho de 2015, das 19 às 23 horas, no Salão Azul na sede Secretaria Municipal de Educação à Praça Dom Luiz Maria de Santana,176, Centro, Botucatu, exigida a frequência mínima de 75% nas atividades.

5.4- A Prova Escrita será realizada no dia 03 de Agosto de 2015, as 19 horas no salão azul na sede Secretaria Municipal de Educação à Praça Dom Luiz Maria de Santana,176, Centro,Botucatu, e terá valor de 0(zero) a 10(dez), sendo 5(cinco) a nota mínima para a continuidade no processo eleitoral.

5.5- O resultado da avaliação escrita será publicado no dia 07 de Agosto de 2015.

5.6- Os candidatos habilitados deverão submeter-se a entrevista no dia 14 de Agosto de 2015 , às 19 horas, na sede do CMDCA, na Rua Cardoso de Almeida, 458 – Centro.

5.7- A relação definitiva contendo os nomes dos candidatos aptos a concorrerem a eleição será publicada no dia 21 de Agosto de 2015 nos locais mencionados no item 4.5 e 4.7, e apresentado aos membros do Colégio Eleitoral para que deles tomem conhecimento com relação ao aproveitamento dos candidatos.

6- DA ELEIÇÃO

6.1- Vencida a fase de avaliação dos candidatos, haverá a eleição, que será realizada no dia 04 de outubro das 9 às 12 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

6.2- O resultado da apuração será afixado nos locais estabelecidos nos itens 4.5 e 4.7 dopresente edital e no quadro de publicações da Câmara Municipal.

6.3- Os eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2016 .

6.4- No ato da posse o Conselheiro deverá apresentar declaração/comprovante que não possui vínculo empregatício e que não exerce nenhuma função remunerada.

7- DO COLÉGIO ELEITORAL

7.1- O Colégio Eleitoral será formado por 02 (dois) representantes das entidades vinculadas ao CMDCA, representantes de entidades educacionais, sócio–esportivas, sócio–educativas, sócio–culturais e sócio assistenciais, regularmente constituídas e que desenvolvam ações e atividades destinadas ao atendimento da criança e do adolescente no Município

7.2- O credenciamento das entidades será realizado no período de 01 a 26 de junho de 2015, das 9 às 12 horas, na sede do CMDCA na Rua Cardoso de Almeida, 458 – Centro.

7.3- O Credenciamento de que trata o item anterior será efetuado mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (modelo fornecido pelo C.M.D.C.A.) acompanhada de cópia reprográfica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e cópia da cédula de identidade dos delegados indicados para votar.

8- VOTO

8.1- O voto será direto e secreto.

8.2- A cédula será rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa de apuração.

8.3- O eleitor depositará seu voto em urna inviolável.

8.4- Cada representante poderá votar uma única vez em até 05(cinco) candidatos.

9- DA VOTAÇÃO

9.1 – Para o local de votação, a Comissão Eleitoral indicará mesas receptoras, composta por

um mesário e respectivos suplentes.

9.2 – Compete a mesa de votação:

a) registrar a ata de abertura e do término do processo de escolha, contendo local, dia, horário, nomes dos mesários, fiscais, e eventuais ocorrências;

b) receber os delegados;

c) conferir os documentos dos eleitores;

d) colher a assinatura dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

e) rubricar e entregar a cédula aos eleitores;

f) orientar os eleitores a se conduzirem à cabine e depositar o voto na urna;

g) solicitar à Comissão Eleitoral orientação em caso de dúvida.

9.3 – Somente poderão permanecer no recinto de votação, além dos componentes das mesas e dos eleitores, quem estiver votando e os fiscais credenciados.

9.4 – O horário de funcionamento do posto de votação será das 9 às 12 horas.

10 – DA APURAÇÃO

10.1 - A apuração será realizada no mesmo dia da eleição, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu.

10.2 - A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral, que definirá a composição das mesas apuradoras dentre os membros das mesas receptoras.

11 – DO RESULTADO

11.1- Serão considerados eleitos os cinco primeiros candidatos mais votados, ficando, os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

11.2- Serão considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar os primeiros 05 (cinco) nomes que obtiverem o maior número de votos.

11.3- Serão considerados suplentes os demais candidatos, por ordem de votação, os quais substituirão os titulares, sendo o primeiro suplente o mais votado e assim sucessivamente

11.4 Em caso de empate dos candidatos considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar, será escolhido, para efeito de classificação da vaga, o candidato que, comprovadamente:

a) tiver maior tempo de experiência comprovada em trabalho direcionado a criança e ao adolescente;

b) for o mais idoso;

c) tiver maior tempo de residência no município;

d) tiver maior grau de escolaridade;

e) tiver maior número de filhos.

11.5- A homologação do presente processo eletivo será deliberada pelo C.M.D.C.A. após a publicação do resultado final.

12- DA VIGÊNCIA

12.1- O presente processo eletivo vigorará por 4(quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2016.

13- DA REMUNERAÇÃO

13.1- Os membros do Conselho Tutelar receberão subsídio fixado no valor de R\$ 1.982,51 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

14 – DA POSSE

14.1 – A posse dos Conselheiros Titulares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016, às 9 horas, no Auditório “Cyro Pires” da Prefeitura Municipal.

14.2 – A posse se dará por nomeação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Botucatu, 27 de Junho de 2015.

EIDE APARECIDA BUENO MACHADO

Presidente do C.M.D.C.A

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº(informar),declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função (mencionar) e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

CREDENCIAMENTO DO COLÉGIO ELEITORAL

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

Nome da Instituição:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Cep:
Telefone:
e-mail
1-Nome do representante:
RG nº.
Cargo:
Telefone:
E-mail:
2-Nome do representante :
RG nº.
Cargo:
Telefone:
E-mail:

PORTARIA Nº 31.036 de 18 de maio de 2015 - CONCEDER, à servidora MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA, ATENDENTE DE CRECHE, averbação do Tempo de Contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia.

PORTARIA Nº 31.037 de 18 de maio de 2015 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ELISANGELA APARECIDA BATISTA SERRA, da Coordenadoria de Educação Básica para a Junta de Serviço Militar, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

PORTARIA Nº 31.038 de 18 de maio de 2015 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora SILVIA CESAR, passe a assinar SILVIA CESAR SANTOS.

PORTARIA Nº 31.039 de 18 de maio de 2015 - CONCEDER, a servidora MANUELLA PACIFICO DE FREITAS SEGREDO, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 04/08/15 a 02/10/15.

PORTARIA Nº 31.040 de 18 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 39 (trinta e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/05/15 a 26/06/15 à servidora NEIDE APARECIDA PINHEIRO MANOEL.

PORTARIA Nº 31.041 de 18 de maio de 2015 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ANGELA LUCIA ARROYOS MORATO DA SILVA, da Policlínica Cecap para a Central de Esterilização.

PORTARIA Nº 31.042 de 18 de maio de 2015 - CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/05/15 a 10/08/15 à servidora ISABEL VIEIRA PRUDENTE.

PORTARIA Nº 31.043 de 18 de maio de 2015 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 12/05/15 a 10/07/15 à servidora Nanci do Nascimento Ramalho.

PORTARIA Nº 31.044 de 20 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/05/14 a 18/08/15 ao servidor MANUEL THEODORO GALVÃO.

PORTARIA Nº 31.045 de 20 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/05/15 a 19/06/15 ao servidor VILSON ABRÃO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 31.046 de 20 de maio de 2015 - CONCEDER, 03 (três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 17/05/15 a 19/05/15 à servidora SIMONE VIVAN DE PAULA.

PORTARIA Nº 31.047 de 21 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/05/15 a 02/06/15 à servidora MARIA TERESA ALBERTO.

PORTARIA Nº 31.048 de 21 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 22/05/15 a 20/07/15 ao servidor MARCELO CÉSAR FABRIS.

PORTARIA Nº 31.049 de 21 de maio de 2015 - CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA MARCELO MONTEIRO, sob regime C.L.T., 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 12/09/15 a 10/11/15.

PORTARIA Nº 31.050 de 21 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/05/15 a 20/06/15 à servidora LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES.

PORTARIA Nº 31.051 de 22 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/05/15 a 20/08/15 à servidora MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 31.052 de 22 de maio de 2015 - CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 20/05/15 a 11/06/15 ao servidor RENATO BAPTISTA DA SILVA.

PORTARIA Nº 31.053 de 22 de maio de 2015 - CONCEDER, 14 (quatorze) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 20/05/15 a 02/06/15 ao servidor OSCAR LUCIANO SILVA VAZ.

PORTARIA Nº 31.054 de 22 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/05/15 a 21/06/15 à servidora MARIA JOSÉ CICCONE.

PORTARIA Nº 31.055 de 22 de maio de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/05/15 a 10/08/15 à servidora MARIA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE TIEGHI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15

Relação dos Servidores que completaram biênio no mês de Janeiro de 2015

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
19909	ANA PAULA ZAGO	11
112160	ANTONIO CARLOS TAVARES	3
15903	CLAUDIA ANTONIA FREDERICO JOAQUIM	13
44105	CLAUDIA BATISTA DE BARROS OLIVEIRA	3
22870	CLAUDINEI FELIPE	8
20494	CLEONICE EPHIGENIO ROSA NUNES DE OLIVEIRA	10
115487	DANIEL FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	3
33227	DEBORA CRISTINA DA ROCHA SENO	6
34100	DILENE DOS SANTOS NOBILE	6
112127	EDUARDO MODENESE FILHO	3
43788	EMERSON MIRANDA	3
50202	FABIANA GOMES DUARTE	2
112070	GUSTAVO DE CARVALHO BRITTO	7
25291	HELENILZA NADAL BIANCHI	9
115118	HENRI PAULO DE OLIVEIRA BENTO	1

100668	ILSON TAVARES	23
34029	INES RODRIGUES CAMPOS	6
43770	JEFFERSON PIRES DE CAMARGO	3
37400	JOAO RICARDO EGILIO	8
53961	JOELMA DE FATIMA VAZ PEREIRA	9
18163	JONATAS AFONSO DE ARRUDA	12
18295	JOSE LUIZ TAIATELA	12
36552	LUCIA ELISABETE DOS SANTOS COSTA	5
50288	LUIZ CARLOS BERNARDO	2
115045	MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA	1
31330	MARCOS ANTONIO VIEIRA DE ANDRADES DO CARMO	6
15423	MARIA APARECIDA ALVES MEDEIROS	13
24449	MARIA DE FATIMA PAPA MANCAN	9
33030	MARIA INES DE NADAI	6
25500	MARILENE DA ROCHA CONCEICAO	9
49336	MICHELLE MENDES PENHA SILVA	2
114928	MILTON BOSCO	1
22829	NELI APARECIDA LOUREIRO CORREA	10
23850	IVALDO DIAS MUNIZ	10
115096	IVALDO PONTES RIBEIRO	1
50032	OSEIAS LEITE	2
6793	OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	15
101885	PEDRO TEIXEIRA DE CAIS	21
50210	RAFAEL XAVIER JUNQUEIRA	2
38482	RAFAELA MACHADO DA SILVA	4
115080	RICARDO ORTIZ QUINTINO	1
30031	RODRIGO BARBOSA	7
42986	RODRIGO INACIO LELES	3
114987	RODRIGO JOSE JARDIM	3
27510	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA MULOTTO	8
20516	ROSELI RICARDO	11
18600	SEBASTIAO CARLOS SARDINHA	12
48992	SIDNEI FERNANDES	2
50130	SILVIO APARECIDO DE SOUZA	2
48739	SILVIO HENRIQUE CASSETARI	3
50164	SILVIO ZOILO BAPTISTA PINTO	2
14397	SOLANGE MARIA LARDO GOMES	13
115100	SUELI ISABEL TAMELINI	1
53503	SUZY SARZI OLIVEIRA	1
26026	THEREZINHA DE FATIMA ORLANDINI	9
50199	VALDIR APARECIDO RIBEIRO	2
44024	VERA HELENA RODRIGUES MOLCK	3
20605	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	11
50270	WANDER APARECIDO DE JESUS NUNES	2
50350	YEDA EID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA **01.06.2015 ÀS 09:30 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
46º lugar	ANDREIA APARECIDA GARAVELLO

Botucatu, 26 de Maio de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01.06.2015 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO:	N O M E:
18º	FERNANDO SIMEAO DOS SANTOS

Botucatu, 26 de maio de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15

Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês de Janeiro de 2015

Registro Interno	Nome do Servidor
20494	CLEONICE EPHIGENIO ROSA NUNES DE OLIVEIRA
22829	NELI APARECIDA LOUREIRO CORREA
23850	IVALDO DIAS MUNIZ

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.146
de 26 de maio de 2015.

(Projeto de Lei Complementar no. 17/2015)
“Cria gratificação ao cargo de Assistente Social Esco-lar e dá outras providencias”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aos ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social Escolar fica concedida uma gratificação corres-pondente a 30%, calculada sobre o Padrão “CS-7-A” do Anexo IX Tabela Geral de Referência de Vencimen-to, constante da Lei Complementar nº 912/2011.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput do presente artigo não será incorporada aos vencimentos, para todos os seus efeitos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no presente exercício.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Botucatu, 26 de maio de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação políti-co-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.147
de 26 de maio de 2015.

(Projeto de Lei Complementar no. 19/2015)
“Recompõe salários e vencimentos dos servidores públicos mu-nicipais e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos VII e IX, que integram a Lei Complementar nº 912/11, ficam recompostos em 5 % (cinco inteiros por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil); 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias) e 3.3.91.97 (Aporte – Déficit Atuarial).

Art. 3º. Em função das alterações contidas nos artigos anteriores desta lei complementar, fica o Poder Exe-cutivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.858.000,00 (quatro mi-lhões oitocentos e cinquenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
6	Gabinete Prefeito	7.500,00
47	Planejamento	22.000,00
53	Planejamento	13.500,00
75	Educação	200.000,00
103	Educação	2.740.000,00
107	Educação	211.000,00
125	Educação	141.000,00
180	Administração	15.000,00
200	Administração	9.500,00
205	Administração	13.500,00
210	Administração	75.500,00
222	Saúde	61.500,00
224	Saúde	1.000,00
234	Saúde	113.000,00
237	Saúde	41.500,00
247	Saúde	126.500,00
285	Saúde	15.000,00
303	Esportes	27.000,00
304	Esportes	13.500,00
321	Fazenda	4.500,00
326	Fazenda	23.500,00
354	Segurança	146.000,00
355	Segurança	153.500,00
371	Assistência Social	295.000,00
443	Cultura	26.500,00
504	Obras	187.500,00
547	Comunicação	7.500,00
561	Habitação	6.500,00
642	Desenvolvimento	10.000,00
728	Encargos Gerais	150.000,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 2.772.000,00 (dois milhões setecentos e se-tenta e dois mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especifica-das, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
5	Gabinete Prefeito	20.000,00
48	Planejamento	4.000,00
54	Planejamento	10.000,00
62	Juridico	45.000,00
104	Educação	450.000,00
105	Educação	242.000,00
106	Educação	300.000,00
123	Educação	230.000,00
124	Educação	120.000,00
179	Administração	150.000,00
223	Saúde	4.000,00
235	Saúde	40.000,00
252	Saúde	15.000,00
276	Saúde	100.000,00
279	Saúde	15.000,00
283	Saúde	5.000,00
306	Esportes	50.000,00
320	Fazenda	10.000,00
325	Fazenda	45.000,00
334	Fazenda	15.000,00
335	Fazenda	3.000,00
339	Fazenda	5.000,00
347	Segurança	3.000,00
362	Assistência Social	5.000,00
363	Assistência Social	10.000,00
494	Obras	90.000,00
503	Obras	150.000,00
534	Meio Ambiente	55.000,00
535	Meio Ambiente	2.000,00
548	Comunicação	1.000,00
562	Habitação	1.000,00
569	Habitação	20.000,00
570	Habitação	2.000,00
585	Governo	90.000,00
586	Governo	5.000,00
614	Mobilidade	15.000,00
711	Descentralização	15.000,00
724	Encargos Gerais	100.000,00
726	Encargos Gerais	30.000,00
727	Encargos Gerais	300.000,00

- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no va-lor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); e

- c) Provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) – FUNDEB.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.
Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO VII
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I
PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	955,94	1003,73	1053,92	1106,62	1161,95	1220,05	1281,04	1345,10	1412,36	1482,97	1557,12	1634,98	1716,73	1802,57	1892,69	1987,32
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1051,53	1104,11	1159,32	1217,29	1278,13	1342,05	1409,15	1479,61	1553,58	1631,27	1712,83	1798,47	1888,40	1982,81	2081,96	2186,06
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1156,68	1214,52	1275,25	1339,00	1405,95	1476,26	1550,06	1627,56	1708,94	1794,40	1884,12	1978,32	2077,24	2181,10	2290,16	2404,66
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	1272,36	1335,98	1402,77	1472,90	1546,56	1623,88	1705,07	1790,33	1879,85	1973,83	2072,53	2176,15	2284,96	2399,21	2519,17	2645,13
Auxiliar de Serviços Operacionais V	1399,59	1469,57	1543,04	1620,20	1701,21	1786,27	1875,57	1969,36	2067,83	2171,22	2279,78	2393,77	2513,46	2639,12	2771,08	2909,64
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	1539,54	1616,52	1697,35	1782,21	1871,32	1964,89	2063,13	2166,30	2274,62	2388,34	2507,76	2633,15	2764,81	2903,04	3048,19	3200,60

CARGO – CE-4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Oficial de Manutenção e Conservação I	1075,28	1129,05	1185,50	1244,78	1307,02	1372,37	1440,99	1513,04	1588,68	1668,12	1751,53	1839,11	1931,07	2027,61	2128,99	2235,45
Oficial de Manutenção e Conservação II	1182,81	1241,95	1304,06	1369,25	1437,72	1509,61	1585,09	1664,33	1747,56	1834,94	1926,68	2023,01	2124,17	2230,37	2341,90	2458,98
Oficial de Manutenção e Conservação III	1301,10	1366,16	1434,46	1506,18	1581,50	1660,56	1743,60	1830,78	1922,32	2018,43	2119,35	2225,32	2336,59	2453,42	2576,08	2704,89
Oficial de Manutenção e Conservação IV	1431,20	1502,77	1577,91	1656,80	1739,64	1826,63	1917,95	2013,86	2114,54	2220,28	2331,28	2447,85	2570,24	2698,75	2833,69	2975,37
Oficial de Manutenção e Conservação V	1574,33	1653,05	1735,69	1822,47	1913,60	2009,28	2109,74	2215,24	2325,99	2442,30	2564,42	2692,63	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91
Oficial de Manutenção e Conservação VI	1731,75	1818,35	1909,27	2004,73	2104,96	2210,21	2320,73	2436,76	2558,60	2686,53	2820,86	2961,89	3109,98	3265,49	3428,76	3600,21

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista I	1163,03	1221,18	1282,25	1346,36	1413,68	1484,36	1558,59	1636,50	1718,34	1804,25	1894,46	1989,18	2088,65	2193,08	2302,73	2417,87
Motorista II	1279,34	1343,31	1410,48	1481,00	1555,05	1632,80	1714,43	1800,16	1890,17	1984,67	2083,91	2188,11	2297,52	2412,39	2533,00	2659,66
Motorista III	1407,27	1477,63	1551,51	1629,10	1710,56	1796,08	1885,88	1980,17	2079,19	2183,15	2292,30	2406,92	2527,26	2653,62	2786,31	2925,63
Motorista IV	1548,00	1625,40	1706,67	1792,00	1881,60	1975,68	2074,46	2178,19	2287,10	2401,46	2521,53	2647,61	2779,99	2918,99	3064,93	3218,18
Motorista V	1702,81	1787,94	1877,34	1971,21	2069,77	2173,25	2281,91	2396,01	2515,82	2641,61	2773,68	2912,37	3057,99	3210,89	3371,43	3540,00
Motorista VI	1873,08	1966,73	2065,08	2168,32	2276,75	2390,59	2510,10	2635,62	2767,39	2905,76	3051,06	3203,60	3363,79	3531,97	3708,58	3894,00

CARGO - CE-7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Operador de Máquina I	1209,57	1270,04	1333,54	1400,23	1470,23	1543,74	1620,94	1701,98	1787,08	1876,43	1970,25	2068,77	2172,21	2280,82	2394,85	2514,59
Operador de Máquina II	1330,53	1397,06	1466,90	1540,25	1617,26	1698,12	1783,03	1872,17	1965,78	2064,08	2167,28	2275,65	2389,43	2508,89	2634,35	2766,06
Operador de Máquina III	1463,57	1536,76	1613,59	1694,27	1778,99	1867,94	1961,34	2059,41	2162,37	2270,49	2384,00	2503,21	2628,37	2759,79	2897,78	3042,67
Operador de Máquina IV	1609,93	1690,43	1774,95	1863,70	1956,89	2054,72	2157,47	2265,34	2378,61	2497,53	2622,41	2753,53	2891,22	3035,77	3187,56	3346,94
Operador de Máquina V	1770,93	1859,47	1952,44	2050,06	2152,57	2260,20	2373,21	2491,87	2616,46	2747,28	2884,64	3028,88	3180,32	3339,34	3506,32	3681,63
Operador de Máquina VI	1948,01	2045,42	2147,69	2255,07	2367,82	2486,22	2610,53	2741,06	2878,10	3022,02	3173,11	3331,77	3498,37	3673,29	3856,94	4049,79

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	994,17	1043,88	1096,07	1150,87	1208,41	1268,84	1332,28	1398,89	1468,85	1542,28	1619,39	1700,37	1785,39	1874,66	1968,39	2066,81
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1093,59	1148,26	1205,67	1265,96	1329,27	1395,72	1465,52	1538,79	1615,73	1696,51	1781,34	1870,41	1963,93	2062,12	2165,23	2273,49
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1202,94	1263,10	1326,24	1392,55	1462,19	1535,30	1612,05	1692,66	1777,30	1866,15	1959,47	2057,44	2160,31	2268,34	2381,75	2500,83
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	1323,24	1389,40	1458,87	1531,81	1608,40	1688,83	1773,26	1861,93	1955,03	2052,78	2155,42	2263,19	2376,35	2495,17	2619,93	2750,92
Auxiliar de Serviços Administrativos V	1455,56	1528,35	1604,76	1685,00	1769,25	1857,70	1950,60	2048,12	2150,53	2258,06	2370,96	2489,51	2613,98	2744,68	2881,92	3026,01
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	1601,12	1681,18	1765,24	1853,50	1946,16	2043,48	2145,65	2252,94	2365,58	2483,86	2608,05	2738,46	2875,38	3019,15	3170,11	3328,62
CARGO - CS-2 – (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	1904,83	2000,07	2100,07	2205,07	2315,32	2431,10	2552,66	2680,28	2814,30	2955,00	3102,76	3257,90	3420,80	3591,83	3771,43	3960,00
Analista Técnico Superior Administrativo - II	2095,31	2200,08	2310,08	2425,58	2546,86	2674,20	2807,91	2948,32	3095,73	3250,52	3413,05	3583,69	3762,87	3951,02	4148,57	4356,00
Analista Técnico Superior Administrativo - III	2304,83	2420,08	2541,08	2668,14	2801,55	2941,63	3088,71	3243,14	3405,30	3575,55	3754,35	3942,06	4139,15	4346,13	4563,43	4791,60
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	2535,33	2662,10	2795,21	2934,96	3081,71	3235,80	3397,58	3567,45	3745,82	3933,12	4129,78	4336,26	4553,07	4780,73	5019,77	5270,76
Analista Técnico Superior Administrativo - V	2788,86	2928,30	3074,72	3228,46	3389,87	3559,36	3737,34	3924,21	4120,42	4326,43	4542,75	4769,90	5008,38	5258,81	5521,75	5797,84
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	3067,74	3221,13	3382,20	3551,29	3728,87	3915,30	4111,07	4316,62	4532,46	4759,07	4997,03	5246,88	5509,22	5784,68	6073,92	6377,62

CARGO – CS-7 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Procurador I	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
Procurador II	2549,27	2676,73	2810,57	2951,10	3098,64	3253,58	3416,27	3587,07	3766,43	3954,76	4152,49	4360,11	4578,12	4807,03	5047,38	5299,75
Procurador III	2804,19	2944,41	3091,63	3246,21	3408,52	3578,95	3757,89	3945,80	4143,07	4350,22	4567,74	4796,13	5035,94	5287,74	5552,12	5829,72
Procurador IV	3084,62	3238,84	3400,79	3570,83	3749,37	3936,83	4133,68	4340,36	4557,38	4785,25	5024,51	5275,74	5539,53	5816,50	6107,33	6412,70
Procurador V	3393,08	3562,73	3740,87	3927,91	4124,31	4330,53	4547,05	4774,40	5013,12	5263,77	5526,96	5803,32	6093,48	6398,15	6718,07	7053,96
Procurador VI	3732,38	3919,01	4114,96	4320,71	4536,75	4763,58	5001,75	5251,84	5514,44	5790,15	6079,66	6383,64	6702,82	7037,96	7389,87	7759,35

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Fiscalização I	1118,30	1174,22	1232,94	1294,58	1359,31	1427,28	1498,63	1573,57	1652,25	1734,86	1821,60	1912,68	2008,32	2108,73	2214,17	2324,88
Agente de Fiscalização II	1230,14	1291,65	1356,22	1424,03	1495,23	1570,00	1648,50	1730,93	1817,47	1908,35	2003,76	2103,96	2209,15	2319,61	2435,58	2557,37
Agente de Fiscalização III	1353,15	1420,81	1491,85	1566,44	1644,76	1727,00	1813,35	1904,02	1999,22	2099,18	2204,14	2314,34	2430,06	2551,56	2679,15	2813,11
Agente de Fiscalização IV	1488,47	1562,89	1641,03	1723,09	1809,23	1899,70	1994,69	2094,41	2199,14	2309,10	2424,56	2545,79	2673,07	2806,71	2947,06	3094,41
Agente de Fiscalização V	1637,31	1719,18	1805,14	1895,39	1990,16	2089,68	2194,15	2303,87	2419,05	2540,00	2667,00	2800,35	2940,37	3087,40	3241,76	3403,85
Agente de Fiscalização VI	1801,04	1891,09	1985,66	2084,93	2189,18	2298,64	2413,57	2534,25	2660,96	2794,01	2933,71	3080,40	3234,42	3396,14	3565,95	3744,24

CARGO – CE-3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços de Fiscalização I	1033,94	1085,63	1139,91	1196,91	1256,76	1319,59	1385,57	1454,86	1527,59	1603,97	1684,18	1768,38	1856,80	1949,64	2047,11	2149,48
Agente de Serviços de Fiscalização II	1137,33	1194,19	1253,91	1316,60	1382,43	1451,54	1524,13	1600,34	1680,35	1764,37	1852,58	1945,22	2042,47	2144,60	2251,83	2364,42
Agente de Serviços de Fiscalização III	1251,06	1313,61	1379,29	1448,25	1520,67	1596,70	1676,54	1760,37	1848,39	1940,80	2037,84	2139,74	2246,72	2359,06	2477,01	2600,86
Agente de Serviços de Fiscalização IV	1376,16	1444,97	1517,22	1593,08	1672,73	1756,38	1844,20	1936,41	2033,22	2134,88	2241,63	2353,71	2471,40	2594,97	2724,72	2860,96
Agente de Serviços de Fiscalização V	1513,79	1589,47	1668,94	1752,39	1840,01	1932,01	2028,62	2130,04	2236,54	2348,37	2465,80	2589,08	2718,53	2854,47	2997,19	3147,05
Agente de Serviços de Fiscalização VI	1665,16	1748,42	1835,84	1927,63	2024,01	2125,21	2231,48	2343,04	2460,20	2583,21	2712,37	2847,99	2990,39	3139,91	3296,91	3461,76

Agente Administrativo I	1118,30	1174,22	1232,94	1294,58	1359,31	1427,28	1498,63	1573,57	1652,25	1734,86	1821,60	1912,68	2008,32	2108,73	2214,17	2324,88
Agente Administrativo II	1230,14	1291,65	1356,22	1424,03	1495,23	1570,00	1648,50	1730,93	1817,47	1908,35	2003,76	2103,96	2209,15	2319,61	2435,58	2557,37
Agente Administrativo III	1353,15	1420,81	1491,85	1566,44	1644,76	1727,00	1813,35	1904,02	1999,22	2099,18	2204,14	2314,34	2430,06	2551,56	2679,15	2813,11
Agente Administrativo IV	1488,47	1562,89	1641,03	1723,09	1809,23	1899,70	1994,69	2094,41	2199,14	2309,10	2424,56	2545,79	2673,07	2806,71	2947,06	3094,41
Agente Administrativo V	1637,31	1719,18	1805,14	1895,39	1990,16	2089,68	2194,15	2303,87	2419,05	2540,00	2667,00	2800,35	2940,37	3087,40	3241,76	3403,85
Agente Administrativo VI	1801,04	1891,09	1985,66	2084,93	2189,18	2298,64	2413,57	2534,25	2660,96	2794,01	2933,71	3080,40	3234,42	3396,14	3565,95	3744,24

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO - CE-10	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Guarda Civil Municipal 6ªCL	1360,60	1428,63	1500,05	1575,06	1653,81	1736,51	1823,33	1914,50	2010,23	2110,73	2216,27	2327,08	2443,43	2565,61	2693,89	2828,58
Guarda Civil Municipal 5ªCL	1496,66	1571,49	1650,06	1732,57	1819,19	1910,16	2005,66	2105,94	2211,24	2321,81	2437,90	2559,78	2687,78	2822,17	2963,27	3111,44
Guarda Civil Municipal 4ªCL	1646,32	1728,64	1815,06	1905,82	2001,12	2101,17	2206,23	2316,54	2432,38	2553,98	2681,69	2815,76	2956,56	3104,39	3259,61	3422,58
Guarda Civil Municipal 3ªCL	1810,95	1901,51	1996,58	2096,41	2201,23	2311,29	2426,84	2548,19	2675,60	2809,39	2949,85	3097,35	3252,22	3414,82	3585,57	3764,85
Guarda Civil Municipal 2ªCL	1992,05	2091,65	2196,23	2306,04	2421,34	2542,42	2669,54	2803,02	2943,17	3090,33	3244,84	3407,08	3577,43	3756,30	3944,13	4141,33
Guarda Civil Municipal 1ªCL	2191,26	2300,82	2415,86	2536,65	2663,48	2796,65	2936,49	3083,31	3237,48	3399,35	3569,32	3747,80	3935,18	4131,94	4338,53	4555,46

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Municipais I	1118,30	1174,22	1232,94	1294,58	1359,31	1427,28	1498,63	1573,57	1652,25	1734,86	1821,60	1912,68	2008,32	2108,73	2214,17	2324,88
Agente de Serviços Municipais II	1230,14	1291,65	1356,22	1424,03	1495,23	1570,00	1648,50	1730,93	1817,47	1908,35	2003,76	2103,96	2209,15	2319,61	2435,58	2557,37
Agente de Serviços Municipais III	1353,15	1420,81	1491,85	1566,44	1644,76	1727,00	1813,35	1904,02	1999,22	2099,18	2204,14	2314,34	2430,06	2551,56	2679,15	2813,11
Agente de Serviços Municipais IV	1488,47	1562,89	1641,03	1723,09	1809,23	1899,70	1994,69	2094,41	2199,14	2309,10	2424,56	2545,79	2673,07	2806,71	2947,06	3094,41
Agente de Serviços Municipais V	1637,31	1719,18	1805,14	1895,39	1990,16	2089,68	2194,15	2303,87	2419,05	2540,00	2667,00	2800,35	2940,37	3087,40	3241,76	3403,85
Agente de Serviços Municipais VI	1801,04	1891,09	1985,66	2084,93	2189,18	2298,64	2413,57	2534,25	2660,96	2794,01	2933,71	3080,40	3234,42	3396,14	3565,95	3744,24

CARGO - CS-7 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais II	2549,27	2676,73	2810,57	2951,10	3098,64	3253,58	3416,27	3587,07	3766,43	3954,76	4152,49	4360,11	4578,12	4807,03	5047,38	5299,75
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais III	2804,19	2944,41	3091,63	3246,21	3408,52	3578,95	3757,89	3945,80	4143,07	4350,22	4567,74	4796,13	5035,94	5287,74	5552,12	5829,72
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais IV	3084,62	3238,84	3400,79	3570,83	3749,37	3936,83	4133,68	4340,36	4557,38	4785,25	5024,51	5275,74	5539,53	5816,50	6107,33	6412,70
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais V	3393,08	3562,73	3740,87	3927,91	4124,31	4330,53	4547,05	4774,40	5013,12	5263,77	5526,96	5803,32	6093,48	6398,15	6718,07	7053,96
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais VI	3732,38	3919,01	4114,96	4320,71	4536,75	4763,58	5001,75	5251,84	5514,44	5790,15	6079,66	6383,64	6702,82	7037,96	7389,87	7759,35

CARGO - CS-7 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura I	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura II	2549,27	2676,73	2810,57	2951,10	3098,64	3253,58	3416,27	3587,07	3766,43	3954,76	4152,49	4360,11	4578,12	4807,03	5047,38	5299,75
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura III	2804,19	2944,41	3091,63	3246,21	3408,52	3578,95	3757,89	3945,80	4143,07	4350,22	4567,74	4796,13	5035,94	5287,74	5552,12	5829,72
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura IV	3084,62	3238,84	3400,79	3570,83	3749,37	3936,83	4133,68	4340,36	4557,38	4785,25	5024,51	5275,74	5539,53	5816,50	6107,33	6412,70
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura V	3393,08	3562,73	3740,87	3927,91	4124,31	4330,53	4547,05	4774,40	5013,12	5263,77	5526,96	5803,32	6093,48	6398,15	6718,07	7053,96
Analista Técnico Superior Serviços de Infra-Estrutura VI	3732,38	3919,01	4114,96	4320,71	4536,75	4763,58	5001,75	5251,84	5514,44	5790,15	6079,66	6383,64	6702,82	7037,96	7389,87	7759,35
CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Administrativo I	1118,30	1174,22	1232,94	1294,58	1359,31	1427,28	1498,63	1573,57	1652,25	1734,86	1821,60	1912,68	2008,32	2108,73	2214,17	2324,88
Agente Administrativo II	1230,14	1291,65	1356,22	1424,03	1495,23	1570,00	1648,50	1730,93	1817,47	1908,35	2003,76	2103,96	2209,15	2319,61	2435,58	2557,37
Agente Administrativo III	1353,15	1420,81	1491,85	1566,44	1644,76	1727,00	1813,35	1904,02	1999,22	2099,18	2204,14	2314,34	2430,06	2551,56	2679,15	2813,11
Agente Administrativo IV	1488,47	1562,89	1641,03	1723,09	1809,23	1899,70	1994,69	2094,41	2199,14	2309,10	2424,56	2545,79	2673,07	2806,71	2947,06	3094,41
Agente Administrativo V	1637,31	1719,18	1805,14	1895,39	1990,16	2089,68	2194,15	2303,87	2419,05	2540,00	2667,00	2800,35	2940,37	3087,40	3241,76	3403,85
Agente Administrativo VI	1801,04	1891,09	1985,66	2084,93	2189,18	2298,64	2413,57	2534,25	2660,96	2794,01	2933,71	3080,40	3234,42	3396,14	3565,95	3744,24

EDUCAÇÃO

CARGO - CE-6	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços da Educação I	1163,03	1221,18	1282,25	1346,36	1413,68	1484,36	1558,59	1636,50	1718,34	1804,25	1894,46	1989,18	2088,65	2193,08	2302,73	2417,87
Agente de Serviços da Educação II	1279,34	1343,31	1410,48	1481,00	1555,05	1632,80	1714,43	1800,16	1890,17	1984,67	2083,91	2188,11	2297,52	2412,39	2533,00	2659,66
Agente de Serviços da Educação III	1407,27	1477,63	1551,51	1629,10	1710,56	1796,08	1885,88	1980,17	2079,19	2183,15	2292,30	2406,92	2527,26	2653,62	2786,31	2925,63
Agente de Serviços da Educação IV	1548,00	1625,40	1706,67	1792,00	1881,60	1975,68	2074,46	2178,19	2287,10	2401,46	2521,53	2647,61	2779,99	2918,99	3064,93	3218,18
Agente de Serviços da Educação V	1702,81	1787,94	1877,34	1971,21	2069,77	2173,25	2281,91	2396,01	2515,82	2641,61	2773,68	2912,37	3057,99	3210,89	3371,43	3540,00
Agente de Serviços da Educação VI	1873,08	1966,73	2065,08	2168,32	2276,75	2390,59	2510,10	2635,62	2767,39	2905,76	3051,06	3203,60	3363,79	3531,97	3708,58	3894,00

CARGO - CS-2 – (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico de Suporte em Educação – I	1904,83	2000,07	2100,07	2205,07	2315,32	2431,10	2552,66	2680,28	2814,30	2955,00	3102,76	3257,90	3420,80	3591,83	3771,43	3960,00
Analista Técnico de Suporte em Educação - II	2095,31	2200,08	2310,08	2425,58	2546,86	2674,20	2807,91	2948,32	3095,73	3250,52	3413,05	3583,69	3762,87	3951,02	4148,57	4356,00
Analista Técnico de Suporte em Educação - III	2304,83	2420,08	2541,08	2668,14	2801,55	2941,63	3088,71	3243,14	3405,30	3575,55	3754,35	3942,06	4139,15	4346,13	4563,43	4791,60
Analista Técnico de Suporte em Educação - IV	2535,33	2662,10	2795,21	2934,96	3081,71	3235,80	3397,58	3567,45	3745,82	3933,12	4129,78	4336,26	4553,07	4780,73	5019,77	5270,76
Analista Técnico de Suporte em Educação - V	2788,86	2928,30	3074,72	3228,46	3389,87	3559,36	3737,34	3924,21	4120,42	4326,43	4542,75	4769,90	5008,38	5258,81	5521,75	5797,84
Analista Técnico de Suporte em Educação - VI	3067,74	3221,13	3382,20	3551,29	3728,87	3915,30	4111,07	4316,62	4532,46	4759,07	4997,03	5246,88	5509,22	5784,68	6073,92	6377,62

CARGO - CS-1 – (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Básica – I	1831,57	1923,15	2019,31	2120,27	2226,29	2337,60	2454,48	2577,20	2706,06	2841,36	2983,44	3132,61	3289,24	3453,70	3626,39	3807,71
Professor de Educação Básica – II	2014,73	2115,46	2221,23	2332,30	2448,92	2571,36	2699,93	2834,92	2976,67	3125,51	3281,79	3445,87	3618,16	3799,07	3989,02	4188,47
Professor de Educação Básica - III	2216,20	2327,01	2443,36	2565,54	2693,81	2828,49	2969,91	3118,42	3274,34	3438,06	3609,95	3790,46	3979,97	4178,98	4387,92	4607,33
Professor de Educação Básica - IV	2437,82	2559,71	2687,70	2822,09	2963,18	3111,34	3266,91	3430,26	3601,77	3781,86	3970,95	4169,50	4377,98	4596,87	4826,71	5068,06
Professor de Educação Básica - V	2681,60	2815,69	2956,46	3104,28	3259,50	3422,49	3593,60	3773,29	3961,94	4160,05	4368,05	4586,44	4815,77	5056,56	5309,39	5574,86
Professor de Educação Básica - VI	2949,77	3097,25	3252,11	3414,73	3585,46	3764,72	3952,97	4150,61	4358,14	4576,05	4804,85	5045,09	5297,36	5562,22	5840,33	6132,35

CARGO - CS-7 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Orientador Pedagógico I	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
Orientador Pedagógico II	2549,27	2676,73	2810,57	2951,10	3098,64	3253,58	3416,27	3587,07	3766,43	3954,76	4152,49	4360,11	4578,12	4807,03	5047,38	5299,75
Orientador Pedagógico III	2804,19	2944,41	3091,63	3246,21	3408,52	3578,95	3757,89	3945,80	4143,07	4350,22	4567,74	4796,13	5035,94	5287,74	5552,12	5829,72
Orientador Pedagógico IV	3084,62	3238,84	3400,79	3570,83	3749,37	3936,83	4133,68	4340,36	4557,38	4785,25	5024,51	5275,74	5539,53	5816,50	6107,33	6412,70
Orientador Pedagógico V	3393,08	3562,73	3740,87	3927,91	4124,31	4330,53	4547,05	4774,40	5013,12	5263,77	5526,96	5803,32	6093,48	6398,15	6718,07	7053,96
Orientador Pedagógico VI	3732,38	3919,01	4114,96	4320,71	4536,75	4763,58	5001,75	5251,84	5514,44	5790,15	6079,66	6383,64	6702,82	7037,96	7389,87	7759,35

CARGO - CS-1 – (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Professor de Educação Tecnologia - I Professor de Educação Física - I	1831,57	1923,15	2019,31	2120,27	2226,29	2337,60	2454,48	2577,20	2706,06	2841,36	2983,44	3132,61	3289,24	3453,70	3626,39	3807,71
Professor de Educação Tecnologia - II Professor de Educação Física - II	2014,73	2115,46	2221,23	2332,30	2448,92	2571,36	2699,93	2834,92	2976,67	3125,51	3281,79	3445,87	3618,16	3799,07	3989,02	4188,47
Professor de Educação Tecnologia - III Professor de Educação Física - III	2216,20	2327,01	2443,36	2565,54	2693,81	2828,49	2969,91	3118,42	3274,34	3438,06	3609,95	3790,46	3979,97	4178,98	4387,92	4607,33
Professor de Educação Tecnologia - IV Professor de Educação Física - IV	2437,82	2559,71	2687,70	2822,09	2963,18	3111,34	3266,91	3430,26	3601,77	3781,86	3970,95	4169,50	4377,98	4596,87	4826,71	5068,06
Professor de Educação Tecnologia - V Professor de Educação Física - V	2681,60	2815,69	2956,46	3104,28	3259,50	3422,49	3593,60	3773,29	3961,94	4160,05	4368,05	4586,44	4815,77	5056,56	5309,39	5574,86
Professor de Educação Tecnologia - VI Professor de Educação Física - VI	2949,77	3097,25	3252,11	3414,73	3585,46	3764,72	3952,97	4150,61	4358,14	4576,05	4804,85	5045,09	5297,36	5562,22	5840,33	6132,35

SAÚDE

CARGO - CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços de Saúde I	994,17	1043,88	1096,07	1150,87	1208,41	1268,84	1332,28	1398,89	1468,85	1542,28	1619,39	1700,37	1785,39	1874,66	1968,39	2066,81
Agente de Serviços de Saúde II	1093,59	1148,26	1205,67	1265,96	1329,27	1395,72	1465,52	1538,79	1615,73	1696,51	1781,34	1870,41	1963,93	2062,12	2165,23	2273,49
Agente de Serviços de Saúde III	1202,94	1263,10	1326,24	1392,55	1462,19	1535,30	1612,05	1692,66	1777,30	1866,15	1959,47	2057,44	2160,31	2268,34	2381,75	2500,83
Agente de Serviços de Saúde IV	1323,24	1389,40	1458,87	1531,81	1608,40	1688,83	1773,26	1861,93	1955,03	2052,78	2155,42	2263,19	2376,35	2495,17	2619,93	2750,92
Agente de Serviços de Saúde V	1455,56	1528,35	1604,76	1685,00	1769,25	1857,70	1950,60	2048,12	2150,53	2258,06	2370,96	2489,51	2613,98	2744,68	2881,92	3026,01
Agente de Serviços de Saúde VI	1601,12	1681,18	1765,24	1853,50	1946,16	2043,48	2145,65	2252,94	2365,58	2483,86	2608,05	2738,46	2875,38	3019,15	3170,11	3328,62

CARGO - CE-3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente Técnico de Saúde I	1033,94	1085,63	1139,91	1196,91	1256,76	1319,59	1385,57	1454,86	1527,59	1603,97	1684,18	1768,38	1856,80	1949,64	2047,11	2149,48
Agente Técnico de Saúde II	1137,33	1194,19	1253,91	1316,60	1382,43	1451,54	1524,13	1600,34	1680,35	1764,37	1852,58	1945,22	2042,47	2144,60	2251,83	2364,42
Agente Técnico de Saúde III	1251,06	1313,61	1379,29	1448,25	1520,67	1596,70	1676,54	1760,37	1848,39	1940,80	2037,84	2139,74	2246,72	2359,06	2477,01	2600,86
Agente Técnico de Saúde IV	1376,16	1444,97	1517,22	1593,08	1672,73	1756,38	1844,20	1936,41	2033,22	2134,88	2241,63	2353,71	2471,40	2594,97	2724,72	2860,96
Agente Técnico de Saúde V	1513,79	1589,47	1668,94	1752,39	1840,01	1932,01	2028,62	2130,04	2236,54	2348,37	2465,80	2589,08	2718,53	2854,47	2997,19	3147,05
Agente Técnico de Saúde VI	1665,16	1748,42	1835,84	1927,63	2024,01	2125,21	2231,48	2343,04	2460,20	2583,21	2712,37	2847,99	2990,39	3139,91	3296,91	3461,76

CARGO- CS-7 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde I	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde II	2549,27	2676,73	2810,57	2951,10	3098,64	3253,58	3416,27	3587,07	3766,43	3954,76	4152,49	4360,11	4578,12	4807,03	5047,38	5299,75
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde III	2804,19	2944,41	3091,63	3246,21	3408,52	3578,95	3757,89	3945,80	4143,07	4350,22	4567,74	4796,13	5035,94	5287,74	5552,12	5829,72
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde IV	3084,62	3238,84	3400,79	3570,83	3749,37	3936,83	4133,68	4340,36	4557,38	4785,25	5024,51	5275,74	5539,53	5816,50	6107,33	6412,70
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde V	3393,08	3562,73	3740,87	3927,91	4124,31	4330,53	4547,05	4774,40	5013,12	5263,77	5526,96	5803,32	6093,48	6398,15	6718,07	7053,96
Analista Técnico Superior de Serviços de Saúde VI	3732,38	3919,01	4114,96	4320,71	4536,75	4763,58	5001,75	5251,84	5514,44	5790,15	6079,66	6383,64	6702,82	7037,96	7389,87	7759,35

CARGO - CS-7 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Medico I	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
Medico II	2549,27	2676,73	2810,57	2951,10	3098,64	3253,58	3416,27	3587,07	3766,43	3954,76	4152,49	4360,11	4578,12	4807,03	5047,38	5299,75
Medico III	2804,19	2944,41	3091,63	3246,21	3408,52	3578,95	3757,89	3945,80	4143,07	4350,22	4567,74	4796,13	5035,94	5287,74	5552,12	5829,72
Medico IV	3084,62	3238,84	3400,79	3570,83	3749,37	3936,83	4133,68	4340,36	4557,38	4785,25	5024,51	5275,74	5539,53	5816,50	6107,33	6412,70
Medico V	3393,08	3562,73	3740,87	3927,91	4124,31	4330,53	4547,05	4774,40	5013,12	5263,77	5526,96	5803,32	6093,48	6398,15	6718,07	7053,96
Medico VI	3732,38	3919,01	4114,96	4320,71	4536,75	4763,58	5001,75	5251,84	5514,44	5790,15	6079,66	6383,64	6702,82	7037,96	7389,87	7759,35

ANEXO VII
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA II

PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	955,94	1003,73	1053,92	1106,62	1161,95	1220,05	1281,04	1345,10	1412,36	1482,97	1557,12	1634,98	1716,73	1802,57	1892,69	1987,32
CE-2	994,17	1043,88	1096,07	1150,87	1208,41	1268,84	1332,28	1398,89	1468,85	1542,28	1619,39	1700,37	1785,39	1874,66	1968,39	2066,81
CE-3	1033,94	1085,63	1139,91	1196,91	1256,76	1319,59	1385,57	1454,86	1527,59	1603,97	1684,18	1768,38	1856,80	1949,64	2047,11	2149,48
CE-4	1075,28	1129,05	1185,50	1244,78	1307,02	1372,37	1440,99	1513,04	1588,68	1668,12	1751,53	1839,11	1931,07	2027,61	2128,99	2235,45
CE-5	1118,30	1174,22	1232,94	1294,58	1359,31	1427,28	1498,63	1573,57	1652,25	1734,86	1821,60	1912,68	2008,32	2108,73	2214,17	2324,88
CE-6	1163,03	1221,18	1282,25	1346,36	1413,68	1484,36	1558,59	1636,50	1718,34	1804,25	1894,46	1989,18	2088,65	2193,08	2302,73	2417,87
CE-7	1209,57	1270,04	1333,54	1400,23	1470,23	1543,74	1620,94	1701,98	1787,08	1876,43	1970,25	2068,77	2172,21	2280,82	2394,85	2514,59
CE-8	1257,95	1320,86	1386,90	1456,25	1529,05	1605,50	1685,78	1770,07	1858,56	1951,50	2049,08	2151,52	2259,10	2372,06	2490,65	2615,19
CE-9	1308,26	1373,68	1442,36	1514,48	1590,20	1669,71	1753,20	1840,85	1932,89	2029,55	2131,03	2237,57	2349,46	2466,92	2590,27	2719,78
CE-10	1360,60	1428,63	1500,05	1575,06	1653,81	1736,51	1823,33	1914,50	2010,23	2110,73	2216,27	2327,08	2443,43	2565,61	2693,89	2828,58
CE-11	1415,01	1485,76	1560,05	1638,05	1719,96	1805,95	1896,25	1991,06	2090,61	2195,15	2304,91	2420,15	2541,16	2668,21	2801,63	2941,70
CE-12	1471,61	1545,19	1622,45	1703,56	1788,74	1878,18	1972,09	2070,69	2174,24	2282,94	2397,09	2516,94	2642,80	2774,94	2913,68	3059,36
CE-13	1530,48	1607,00	1687,36	1771,72	1860,31	1953,33	2051,00	2153,54	2261,22	2374,28	2492,99	2617,64	2748,52	2885,95	3030,25	3181,75
CE-14	1591,70	1671,29	1754,84	1842,58	1934,72	2031,45	2133,03	2239,67	2351,65	2469,24	2592,71	2722,34	2858,46	3001,38	3151,45	3309,01
CE-15	1655,37	1738,14	1825,04	1916,30	2012,12	2112,73	2218,36	2329,27	2445,73	2568,02	2696,42	2831,24	2972,80	3121,44	3277,51	3441,40

TABELA III
PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	1831,57	1923,15	2019,31	2120,27	2226,29	2337,60	2454,48	2577,20	2706,06	2841,36	2983,44	3132,61	3289,24	3453,70	3626,39	3807,71
CS-2	1904,83	2000,07	2100,07	2205,07	2315,32	2431,10	2552,66	2680,28	2814,30	2955,00	3102,76	3257,90	3420,80	3591,83	3771,43	3960,00
CS-3	1981,02	2080,08	2184,07	2293,28	2407,95	2528,34	2654,76	2787,50	2926,88	3073,22	3226,88	3388,22	3557,63	3735,51	3922,30	4118,40
CS-4	2060,27	2163,27	2271,44	2385,01	2504,26	2629,47	2760,94	2899,00	3043,94	3196,15	3355,96	3523,75	3699,94	3884,94	4079,19	4283,14
CS-5	2142,67	2249,79	2362,29	2480,40	2604,43	2734,65	2871,37	3014,95	3165,70	3323,97	3490,18	3664,69	3847,92	4040,32	4242,34	4454,45
CS-6	2228,37	2339,79	2456,77	2579,61	2708,60	2844,02	2986,23	3135,54	3292,32	3456,94	3629,79	3811,27	4001,83	4201,92	4412,03	4632,62
CS-7	2317,52	2433,39	2555,07	2682,81	2816,96	2957,81	3105,69	3260,99	3424,03	3595,23	3774,99	3963,74	4161,93	4370,02	4588,53	4817,95
CS-8	2410,21	2530,72	2657,26	2790,12	2929,63	3076,10	3229,91	3391,41	3560,98	3739,03	3925,97	4122,27	4328,38	4544,81	4772,05	5010,65
CS-9	2506,61	2631,95	2763,55	2901,72	3046,81	3199,15	3359,10	3527,07	3703,41	3888,58	4083,01	4287,16	4501,52	4726,60	4962,93	5211,07
CS-10	2606,88	2737,22	2874,08	3017,78	3168,67	3327,10	3493,46	3668,14	3851,55	4044,12	4246,33	4458,65	4681,57	4915,65	5161,44	5419,51
CS-11	2711,15	2846,71	2989,05	3138,50	3295,43	3460,19	3633,21	3814,86	4005,60	4205,88	4416,18	4636,99	4868,84	5112,28	5367,89	5636,30
CS-12	2819,60	2960,58	3108,61	3264,04	3427,24	3598,60	3778,53	3967,46	4165,84	4374,12	4592,84	4822,47	5063,59	5316,78	5582,62	5861,74
CS-13	2932,39	3079,01	3232,96	3394,61	3564,33	3742,55	3929,68	4126,16	4332,47	4549,09	4776,54	5015,38	5266,14	5529,46	5805,92	6096,22
CS-14	3049,68	3202,16	3362,28	3530,38	3706,91	3892,25	4086,87	4291,20	4505,76	4731,06	4967,61	5215,99	5476,79	5750,62	6038,16	6340,07
CS-15	3171,67	3330,25	3496,77	3671,61	3855,19	4047,94	4250,35	4462,86	4686,00	4920,30	5166,32	5424,64	5695,86	5980,65	6279,69	6593,67

ANEXO IX
TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO				CARGOS EM COMISSÃO			
		Nível Universitário				Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	955,94	CS.1	1831,57	CC.1	1544,41	CC.11	2634,82
CE.2	994,17	CS.2	1904,83	CC.2	1606,19	CC.12	2740,22
CE.3	1033,94	CS.3	1981,02	CC.3	1670,45	CC.13	2849,83
CE.4	1075,28	CS.4	2060,27	CC.4	1737,26	CC.14	2963,82
CE.5	1118,30	CS.5	2142,67	CC.5	1806,75	CC.15	3082,38
CE.6	1163,03	CS.6	2228,37	CC.6	1879,02	CC.16	3205,67
CE.7	1209,57	CS.7	2317,52	CC.7	1954,18	CC.17	3333,91
CE.8	1257,95	CS.8	2410,21	CC.8	2032,34	CC.18	3467,27
CE.9	1308,26	CS.9	2506,61	CC.9	2113,63	CC.19	3605,95
CE.10	1360,60	CS.10	2606,88	CC.10	2198,16	CC.20	3750,20
CE.11	1415,01	CS.11	2711,15			CC.21	3900,20
CE.12	1471,61	CS.12	2819,60			CC.22	4056,20
CE.13	1530,48	CS.13	2932,39				
CE.14	1591,70	CS.14	3049,68				
CE.15	1655,37	CS.15	3171,67				

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$
FG.1	239,53
FG.2	263,49
FG.3	289,83
FG.4	318,58
FG.5	350,91
FG.6	385,64
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	479,06
FG.8	526,96
FG.9	579,65
FG.10	637,15

NIVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1053,93
FG.12	1159,33
FG.13	1275,50
FG.14	1402,44
FG.15	1682,70

LEI Nº 5.695
de 26 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio a Música Caipira e dá outras providências.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio a Música Caipira e tem como finalidade captar e cana-lizar recursos para o setor de modo a incentivar, manter e valorizar a tradição, cultura e oportunidade para os talentos e intérpretes da música caipira e sertaneja regional.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio a Música Caipira atenderá, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

- I - incentivo à formação artística e cultural, mediante a instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura caipira e sertaneja;
- II - fomento à produção cultural e artística, mediante a realização de exposições, festivais, espetácu-los;
- III - realização de eventos mensais em bairros e distritos do município, com ampla divulgação pelos meios de comunicação de Botucatu e região.

Art. 3º Para o cumprimento das finalidades previstas no Programa Municipal de Apoio a Música Caipira, além dos recursos próprios, poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Estadual, Ministério da Cultura, com entidades e empresas públicas e privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da aplicação desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação políti-co-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.696
de 26 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a doação de imóvel no Distrito Industrial III de Bo-tucatu à empresa MATOS MARTINELLI PEÇAS AUTOMOTI-VAS LTDA ME".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa MATOS MARTINELLI PEÇAS AUTOMOTI-VAS LTDA ME, CNPJ nº13.753.310/0001-29, estabelecida à Rua Carlos Silva, nº 32, Vila Carolina, 18611-085, nesta cidade, o lote de terreno nº 6 da Quadra G, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, parte que se filia a Matrícula n.º 42.359, do 2º C.R.I. de Botucatu, com as seguintes características:

O LOTE DE TERRENO sob nº 6, da Quadra G, com frente para a rua 3, no Distrito Industrial III, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente, 75,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 5, do lado esquerdo com o lote 7 e no fundo mede 20,00 metros e divide com o lote 14, encerrando 1.500 m2.

Identificação Municipal: 13.0355.0006

Art. 2º A doação outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º desta Lei exclusivamen-te pela empresa donatária para fabricação de peças e acessórios para automóveis, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública e no Registro Imobiliário que a doação é efeti-vada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I – a donatária fica obrigada a destinar a área objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no art. 2º desta Lei, sob pena de retrocessão;

II – atendimento às sugestões do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Botu-catu, especialmente:

- a) fazer a interligação na rede pública de esgoto;
- b) criar local que deverá apresentar um espaço de coleta e armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos;
- c) construção de cisternas para captação e armazenamento de água para reuso;
- d) colocação de piso drenante na pavimentação externa, ou no mínimo de 30% da área total do lote;
- III – o empreendimento deverá gerar três postos de trabalho, quando do início da operação;
- IV – constar na Escritura Pública de Doação que o imóvel objeto desta doação não poderá, em qualquer hipó-tese, ser dado em garantia, a qualquer título;
- V - deverá a donatária funcionar no imóvel doado por um período mínimo de cinco anos, contados a partir da publicação da presente Lei;
- VI- a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na Escritura Pública de Reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas na Lei nº 3.753/98 e nos incisos I a V deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações

próprias con-signadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação políti-co-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.697
de 26 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a doação de imóvel no Distrito Industrial III de Botucatu à empresa MULOTTO & MULOTTO LTDA-ME".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa MULOTTO & MULOTTO LTDA-ME, CNPJ nº 57.949.034/0001-44, estabelecida à Rua Úrsula Camargo de Barros, nº 689 – CEP 18610-470, nesta cidade, o lote de terreno A-2, Quadra G, Matrícula nº 50.742, do 2º C.R.I. de Botucatu, com as seguintes características:

O LOTE DE TERRENO denominado A.2, da Quadra G. do loteamento denominado Distrito Industrial III, 2º subdistrito de Botucatu/SP, do Processo Administrativo nº 20.569/14, medindo 37,50 metros de frente para a Rua Bom João; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 40,00 metros e divide com os lotes 9 e 10; do outro lado mede 40,00 metros e divide com o lote A.1, no fundo mede 37,50 metros e divide com o lote nº. 3, encerrando a área de 1.500,00 m2.

Matrícula nº 50.742, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Identificação Municipal: 13.0355.0001 (área maior).

Art. 2º A doação outorgada destinar-se-á a utilização nos perímetros descritos no art. 1º desta Lei exclusi-vamente pela empresa donatária para a fabricação de artefatos de cimento e beneficiamento de aço para construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, serviços de engenharia, e demais objetivos descritos na Cláusula Terceira do Contrato Social devidamente cadastrado no JUCESP, de 15/12/2014, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública e no Registro Imobiliário que a doação é efe-tivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I – a donatária fica obrigada a destinar a área objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no art. 2º desta Lei, sob pena de retrocessão;

II – atendimento às sugestões do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Botucatu, especialmente:

- a) fazer a interligação na rede pública de esgoto;
- b) criar local que deverá apresentar um espaço de coleta e armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos;
- c) construção de cisternas para captação e armazenamento de água para reuso;
- d) colocação de piso drenante na pavimentação externa, no mínimo de 30% da área total do lote;
- III – o empreendimento deverá gerar três postos de trabalho, quando do início da operação;
- IV – constar na Escritura Pública de Doação que o imóvel objeto desta doação não poderá, em qualquer hipótese, ser dado em garantia, a qualquer título;
- V - deverá a donatária funcionar no imóvel doado por um período mínimo de cinco anos, contados a partir da publicação da presente Lei;
- VI- a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a dona-tária na Escritura Pública de Reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas na Lei nº 3.753/98 ou nos incisos I a V deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consig-nadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.698
de 26 de maio de 2015.

"Dispõe sobre doação de terreno à ASSOCIAÇÃO BENEFICEN-TE OGUM BEIRA-MAR E

PÁG. 18

SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 29 DE MAIO DE 2015

JOÃO BOIADEIRO".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OGUM BEIRAMAR E JOÃO BOIADEIRO, inscrita no CNPJ nº 15.473.690/0001-73, o seguinte imóvel, com suas características e confrontações:
“Lote de terreno nº 33, da Quadra J, com frente para a Av. Espanha, Jardim Riviera, Distrito de Rubião Júnior, neste Município, medindo 12 metros de frente, 40 metros da frente aos fundos, dividindo com os lotes 32 e 34, e 12 metros nos fundos, dividindo com o lote 14, encerrando a área de 480 metros quadrados. Identificação Municipal nº 02.0297.0033.”
- Matrícula nº 5.749 - 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
- Avaliação: R\$ 92.294,40

Art. 2º. Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nas seguintes condições, sob pena de reversão:
I – o imóvel objeto da presente Lei deverá ser destinado exclusivamente às atividades sociais da donatária;
II - que o imóvel não poderá, em qualquer hipótese, ser dado em garantia, a qualquer título;
III - a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico ou servidor público municipal designado pelo Prefeito Municipal, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consig-nadas no orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.699
de 26 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a doação de imóveis no Distrito Industrial III de Botucatu à empresa BEDISVA-BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa BEDISVA BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 07.456.119/0001-12, estabelecida à Rua Lurdes Tonelli Bassetto, nº 239, Distrito Industrial III, nesta cidade, CEP nº 18608-855, os lotes de terreno nsº 05 e 06 da Quadra I, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, Matrículas n.º 50.263 e 50.264 do 2º C.R.I. de Botucatu, com as seguintes características:

O LOTE DE TERRENO sob nº 5, da Quadra I, com frente para a rua 3, no Distrito Industrial III, 2º sub-distrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 76,79 metros e confronta com o lote 6, do lado esquerdo mede 76,88 metros e confronta com o lote nº 4; na linha de fundo mede 20,00 metros e confronta com a área remanescente de Irmãos Lopes Ltda., encerrando 1.536,67 m2. Localizado na quadra formada pelas ruas 3,5, área remanescente Irmãos Lopes Ltda e área institucional. Identificação Municipal: 13.0357.0005 – Matrícula 50.263, do 2º C.R.I. de Botucatu.

O LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra I, com frente para a rua 3, no Distrito Industrial III, 2º sub-distrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 76,71 metros e confronta com o lote 7, do lado esquerdo mede 76,79 metros e confronta com o lote nº 5; na linha de fundo mede 20,00 metros e confronta com a área remanescente de Irmãos Lopes Ltda, encerrando 1.535,00 m2. Localizado na quadra formada pelas ruas 3, 5, área remanescente Irmãos Lopes Ltda e área institucional. Identificação Municipal: 13.0357.0006 - Matrícula 50.264, do 2º C.R.I. de Botucatu.

Art. 2º A doação outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º desta Lei exclu-sivamente pela empresa donatária, para exercer o comércio atacadista, distribuição e produção de artigos de vidros, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I – a donatária terá o prazo de noventa dias, contados da data da Escritura de Doação, para início das obras e trezentos e sessenta dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para con-clusão das obras;

II – a donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as ativida-des constantes no art. 2º desta Lei;

III – a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a dona-tária na Escritura Pública de Reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas na Lei nº 3.753/98;

IV – o empreendimento deverá gerar três postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado;

V – constar na Escritura Pública de Doação que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título;

VI - deverá a donatária funcionar nos imóveis doados por um período mínimo de cinco anos, contados a partir da conclusão das obras de que trata o inciso I do presente artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.700
de 26 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ficam revisados em 5,00 % (cinco inteiros por cento) sobre o subsídio atual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.701
de 26 de maio de 2015.

"Reajusta o valor do vale compra alimentos, do auxílio saúde e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do § 1º do arti-go 1º da Lei nº. 5.548, de 13 de dezembro de 2013, passa a ser de R\$500,00 (quinhentos reais), e terá seu valor em dobro no mês de dezembro.

Parágrafo único. O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 2º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Botuca-tu, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº. 5.111, de 23 de fevereiro de 2010, alterado por legislações pos-teriores, passa a ser de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão
02.04.01.12.361.0004.2034.3.3.90.39	Educação
02.06.02.10.301.0018.2034.3.3.90.39	Saúde - Federal
02.06.02.10.331.0018.2034.3.3.90.39	Saúde
02.21.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais
02.21.01.04.122.0003.2014.3.3.90.39	Encargos Gerais

Art. 4º. Em função das alterações contidas nos artigos anteriores desta lei complementar, fica o Poder Execu-tivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
262	Saúde	20.000,00
735	Encargos Gerais	1.230.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
724	Encargos Gerais	30.000,00
726	Encargos Gerais	20.000,00
727	Encargos Gerais	250.000,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.
Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação políti-co-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.216
de 18 de maio de 2015.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 13.773/15 e 13.774/15,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.220.339,05 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
713	Meio ambiente	334.000,00
10713	Meio ambiente	886.339,05

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014; e
b) R\$ 886.339,05 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte Vinculada Estadual – Poupatempo Ambiental.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de maio de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado

DECRETO Nº 10.218
de 18 de maio de 2015.
“Dispõe sobre a constituição do Núcleo Gestor – Plano Participativo”.
Diretor

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 483, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de De-senvolvimento Integrado do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO que o mencionado Plano Diretor Participativo de-verá ser revisto no corrente ano de 2015, tendo por princípio a am-pla participação dos Poderes Executivo e Legislativo e da sociedade botucatuense,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica constituído o NÚCLEO GESTOR do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Botucatu, e respectiva Secretaria Executiva, com a seguinte composição:

NÚCLEO GESTOR:

- André Luiz Peres
- Antonio Carlos Pereira
- Antonio Luiz Caldas Junior
- Carlos Alberto Costa
- Carlos Alberto Pessoa
- Carlos Eduardo Colenci
- Edson Baptista
- Eduardo Modenese Filho
- Jose Carlos Broto
- Luiz Augusto Felipe
- Nelson Silva Lara
- Nilton Luis Viadanna
- Olivia Regina Cassimiro
- Paulo Sergio Alves
- Perseu Mariani
- André Rogério Barbosa
- Benedito Aparecido de Carvalho
- Benedito Crispim Rodrigues
- Carlos Eduardo Bertani
- Francisco Pereira Neto
- João Carlos Figueiroa
- José Luis Fernandes
- Luiz Carlos Giarola
- Luiz Rogério Bernardo Peres
- Mário Eduardo Pardini Affonseca
- Moacir Fernandes Filho
- Mônica Conceição Gasparini

- Nelita Maria Corrêa
- Nivaldo Francisco Vizotto
- Paulo Roberto Arbex Silva
- Sergio Elias Aun
- Valdir Gonzalez Paixão Junior

SECRETARIA EXECUTIVA:

- Jefferson Willian Vendrametto
- Juliano Bacchi
- Márcio Gonçalves Campos
- Marco Magnoni
- Rafael Romagnoli

Art. 2º O Núcleo Gestor mencionado terá as seguintes atribuições:
a) - Formular e conduzir os planos de trabalho para a Revisão do Plano Diretor de Botucatu;
b) - Promover mecanismos de mobilização e participação social;
c) - Coordenar as atividades de comunicação e capacitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de maio de 2015, 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado

DECRETO Nº 10.219
de 26 de maio de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Ad-ministrativos n.ºs 10.945/15; 15.564/15; 17.221/15; 17.429/15; 15.843/15; 16.529/15 e 16.545/15,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
479	Cultura	1.000,00
447		145.000,00
9	Gabinete	15.000,00
8		30.000,00
280	Saúde	50.000,00
565	Habitação	46.000,00
567		10.000,00
590	Governo	20.000,00
591		5.000,00
594		20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
476	Cultura	1.000,00
445		240.000,00
5	Gabinete	15.000,00
10		30.000,00
571	Habitação	12.000,00
577		20.000,00
578		24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto,
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de maio de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.220
de 26 de maio de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.887/2015 e consoante a Lei Complementar nº 1.147/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.858.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
6	Gabinete Prefeito	7.500,00
47	Planejamento	22.000,00
53	Planejamento	13.500,00
75	Educação	200.000,00
103	Educação	2.740.000,00

107	Educação	211.000,00
125	Educação	141.000,00
180	Administração	15.000,00
200	Administração	9.500,00
205	Administração	13.500,00
210	Administração	75.500,00
222	Saúde	61.500,00
224	Saúde	1.000,00
234	Saúde	113.000,00
237	Saúde	41.500,00
247	Saúde	126.500,00
285	Saúde	15.000,00
303	Esportes	27.000,00
304	Esportes	13.500,00
321	Fazenda	4.500,00
326	Fazenda	23.500,00
354	Segurança	146.000,00
355	Segurança	153.500,00
371	Assistência Social	295.000,00
443	Cultura	26.500,00
504	Obras	187.500,00
547	Comunicação	7.500,00
561	Habitação	6.500,00
642	Desenvolvimento	10.000,00
728	Encargos Gerais	150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 2.772.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
5	Gabinete Prefeito	20.000,00
48	Planejamento	4.000,00
54	Planejamento	10.000,00
62	Juridico	45.000,00
104	Educação	450.000,00
105	Educação	242.000,00
106	Educação	300.000,00
123	Educação	230.000,00
124	Educação	120.000,00
179	Administração	150.000,00
223	Saúde	4.000,00
235	Saúde	40.000,00
252	Saúde	15.000,00
276	Saúde	100.000,00
279	Saúde	15.000,00
283	Saúde	5.000,00
306	Esportes	50.000,00
320	Fazenda	10.000,00
325	Fazenda	45.000,00
334	Fazenda	15.000,00
335	Fazenda	3.000,00
339	Fazenda	5.000,00
347	Segurança	3.000,00
362	Assistência Social	5.000,00
363	Assistência Social	10.000,00
494	Obras	90.000,00

503	Obras	150.000,00
534	Meio Ambiente	55.000,00
535	Meio Ambiente	2.000,00
548	Comunicação	1.000,00
562	Habitação	1.000,00
569	Habitação	20.000,00
570	Habitação	2.000,00
585	Governo	90.000,00
586	Governo	5.000,00
614	Mobilidade	15.000,00
711	Descentralização	15.000,00
724	Encargos Gerais	100.000,00
726	Encargos Gerais	30.000,00
727	Encargos Gerais	300.000,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no va-lor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); e

c) Provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.222
de 26 de maio de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.887/2015 e consoante Lei nº 5.701/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzen-tos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
262	Saúde	20.000,00
735	Encargos Gerais	1.230.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), das se-guintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
724	Encargos Gerais	30.000,00
726	Encargos Gerais	20.000,00
727	Encargos Gerais	250.000,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.223
de 26 de maio de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de su-as atribuições legais e de conformidade com o Processo Adminis-trativo n.º 16.579/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
68	Jurídico	1.700.000,00
69		100.000,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Botucatu, 26 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.223
de 26 de maio de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de su-as atribuições legais e de conformidade com o Processo Adminis-trativo n.º 16.579/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
1183	Educação	23.344,59

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de maio de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação da Portaria nº 10.560/2015 por conter erro material

PORTARIA N.º 10.560

de 23 de abril de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 13.485/2015 - Pregão n.º 98/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia

- Leandro Cesar Zanardo Romanholi
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista

- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri

- Daniel Chechinato Mosca

- Luiz Henrique de Oliveira

Republicação da Portaria nº 10.571/2015 por conter erro material

PORTARIA N.º 10.571
de 28 de abril de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 14.016/2015 - Pregão n.º 102/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Pedro Henrique Ruiz

- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Marcelo Benica Calabrese
- Willian de Oliveira e Silva

PORTARIA N.º 10.620
de 18 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 60/2015 - Pregão nº 69/15 – Processo Administrativo nº 9.845/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.621
de 18 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Irani Branco Lourenço, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 61/15 - Pregão nº 97/15 – Processo Administrativo nº 13.483/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.622
de 18 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 62/2015 - Pregão nº 98/15 – Processo Administrativo nº 13.485/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.623
de 18 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Adriana de Souza Prearo e João Batista Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 223/2015 - Pregão nº 101/15 – Processo Administrativo nº 13.488/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.624
de 19 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 16.734/2015 - Pregão n.º 118/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Leandro César Zanardo Romagnoli
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Daniel Chechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira

PORTARIA N.º 10.625
de 19 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 16.735/2015 - Pregão n.º 119/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Tarcízio Simoneti Júnior
- André Matheus Vieira

PORTARIA N.º 10.626
de 19 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Clodomar de Paula, Maria Estela Fontes dos Santos e Daniel Francisco dos Santos, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 219/2015 - Pregão nº 106/15 – Processo Administrativo nº 14.423/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.627
de 19 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Dilson Rogério Malho Gomes e Roseli Aparecida de Paulo Machado, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 222/2015 - Pregão nº 70/15 – Processo Administrativo nº 9.846/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.628
de 19 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Silvia Helena Crespan Ribeiro e Willian de Oliveira e Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 64/2015 - Pregão nº 86/15 – Processo Administrativo nº 11.554/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.629
de 19 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese , como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 063/2015 - Pregão nº 103/15 – Processo Administrativo nº 14.365/2015, nos termos do

artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
PORTARIA N.º 10.630
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Vicente Silvio Ferraudo e Rodrigo Luis Gomes Fumis, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado pela empresa Centro Norte Sinalização e Serviços Ltda - Pregão nº 076/15 – Processo Administrativo nº 10.153/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.631
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 228/15 com a empresa Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda - Pregão nº 100/15 – Processo Administrativo nº 13.487/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.632
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 16.897/2015 - Pregão n.º 120/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Leandro César Zanardo Romanholi
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Vanessa Godoy Galhardo

PORTARIA N.º 10.633
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 16.896/2015 - Pregão n.º 121/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- João Aparecido de Moraes
- Miriam Roma Ferreira

PORTARIA N.º 10.634
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 16.895/2015 - Pregão n.º 122/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Pedro Henrique Ruiz
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Daniel Cechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira

PORTARIA N.º 10.635
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 16.921/2015 - Pregão n.º 123/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Daniel Cechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira

PORTARIA N.º 10.636
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 16.921/2015 - Pregão n.º 123/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos

- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini

- Carlos Eduardo Speltri
- Daniel Cechinato Mosca
- Luiz Henrique de Oliveira

PORTARIA N.º 10.637
de 20 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 16.928/2015 - Pregão n.º 125/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva

- Andréa Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.655
de 26 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.615/2015 - Pregão n.º 136/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Rosana Trevisani Kron
- Ana Lúcia Forti Luque

PORTARIA N.º 10.656
de 26 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.616/2015 - Pregão n.º 137/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.657
de 26 de maio de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.617/2015 - Pregão n.º 138/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Leandro César Zanardo Romanholi
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.658
de 26 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.618/2015 - Pregão n.º 139/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.659
de 26 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.619/2015 - Pregão n.º 140/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Leandro César Zanardo Romanholi
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.660
de 26 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.620/2015 - Pregão n.º 141/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
 - Andréa Cristina Panhin Amaral

- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N° 10.661
de 27 de maio de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, para compor a COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil, os seguintes servi-dores:
- Presidente: Reginaldo Mariano da Conceição
- Secretário: Ricardo de Mello Oliveira
- Vogal Bacharel: Antonio Henrique Nicolosi Garcia
- Vogais: Márcio Ebel dos Santos Nunes
Fabiano Batista da Silva
Edvaldo Antônio de Oliveira
José Ricardo da Silva
- Suplente: Marco Aurélio Nascimento

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- III - Fica revogada a Portaria nº 9.455, de 3 de janeiro de 2014.

Botucatu, 27 de maio de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação políti-co-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.662
de 27 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.621/2015 - Pregão n.º 142/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Pedro Henrique Ruiz
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.663
de 27 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.622/2015 - Pregão n.º 143/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Luciano Pelícia
 - Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Danilo Roberto Batista
- Wesley Martinez Yong

PORTARIA N.º 10.664
de 27 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.623/2015 - Pregão n.º 144/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.665
de 27 de maio de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.624/2015 - Pregão n.º 145/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Luciano Pelícia
 - Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Danilo Roberto Batista
- Wesley Martinez Yong
- Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.666
de 27 de maio de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.625/2015 - Pregão n.º 146/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Luciano Pelícia
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
 - Wesley Martinez Yong
 - Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.667
de 27 de maio de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.626/2015 - Pregão n.º 147/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Luciano Pelícia
 - Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Danilo Roberto Batista
 - Wesley Martinez Yong
 - Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.668
de 27 de maio de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.627/2015 - Pregão n.º 148/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Luciano Pelícia
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Leandro Cesar Zanardo Romanholi
 - Wesley Martinez Yong
 - Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.669
de 27 de maio de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.628/2015 - Pregão n.º 149/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Luciano Pelícia
 - Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Danilo Roberto Batista
 - Wesley Martinez Yong
 - Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.670
de 27 de maio de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.629/2015 - Pregão n.º 150/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Luciano Pelícia
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Leandro Cesar Zanardo Romanholi
 - Wesley Martinez Yong
 - Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.671
de 27 de maio de 2015.

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.630/2015 - Pregão n.º 151/2015.

- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Luciano Pelícia
 - Juliana Cristina Seno da Silva
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andréa Cristina Panhin Amaral
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Danilo Roberto Batista
 - Wesley Martinez Yong
 - Edivirges Genoveva Desen Henrique

PORTARIA N.º 10.672
de 27 de maio de 2015.

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 68/2015 - Pregão nº 104/15 – Processo Administrativo nº 14.417/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 19/05/2015.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 198, Quadra 8A, rua 04, registrado em nome de **SABINO MONAZ**.
Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para a **Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA**.

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 20/05/2015.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo 1º do artigo (50) do ato nº 211, de 21 de Dezembro de 1938, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 90 (Noventa) dias a contar desta data, para removerem os ossos das pessoas sepultadas nas sepulturas comuns no Cemitério de Vitoriana.
Decorrido o prazo acima citado, os ossos serão removidos e enterados em valas comuns destinadas para esses fins.

Placa nº 1283 – JACOB ALEMÃO - + 04/05/1955
Placa nº 1503 – MANOEL PEIXOTO - + 24/05/1974
Placa nº 1511 – AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA - + 19/03/1975
Placa nº 1613 – SEM IDENTIFICAÇÃO
Placa nº 1753 – BENEDITO CAETANO LEITE DO PRADO - + 19/09/2003
Placa nº 1764 – ARLINDO DOS SANTOS - + 26/01/2006

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu



ESCASSEZ DE ÁGUA

QUEM PAGA ESSA CONTA SOMOS TODOS NÓS!

A Prefeitura pede a participação de todos na campanha contra o desperdício de água. Reforce com familiares e amigos as boas dicas de economia: banhos rápidos, não lavar carros, calçadas, nem quintais e torneira aberta somente o necessário.

Espalhe este alerta. Economize água. Sua participação é muito importante!



PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS

Botucatu recebe 3º Festival Brasil Ride

arquivo/divulgação Brasil Ride

Botucatu recebe na próxima semana (Feriado de Corpus Christi), a terceira edição do Festival Brasil Ride. O evento, que acontece entre os dias 4 e 7 de junho é um dos maiores do País na modalidade de mountain bike e já se consolida no calendário esportivo do Município.

Em razão da grande estrutura que será montada no Largo da Catedral, o trânsito na Avenida Santana sofrerá algumas alterações já a partir da segunda-feira (1º de maio). Na data, os bolsões em frente à EMEF Dr. Cardoso de Almeida (Cardosinho) e à Catedral Metropolitana serão interditados. Na quarta-feira (3) a pista de quem segue na Avenida Santana em direção à Avenida Dom Lúcio.

Na sexta-feira (5) e no sábado (6), dias de disputa de grande parte das modalidades, o quadrilátero do Centro Histórico entre as escolas e Prefeitura estará interditado. Apenas no domingo (7) no período da tarde é que a mesma começará a ser liberada.

Festival 2015

O Festival deste ano contará com diversas competições, reunindo atletas de todos os estados do Brasil, além de outros países. Ao todo, para todas as competições são esperados mais de quatro mil competidores.

Ao todo serão duas provas diferentes de ciclismo na estrada: o Mountain Bike de três dias, com percurso de 107km; e o



Competição é um dos principais desafios de mountain bike do País

Mountain Bike de um dia, com percurso de 71 km. Neste ano a novidade é realização do passeio ciclístico infantil, no Largo da Catedral, e do já conhecido Trail Run, corrida pedestre com dois percursos distintos: 6 e 16 quilômetros.

O Brasil Ride é realizado pela empresa Roma Sports Marketing em parceria com a Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo. Além das disputas o evento conta com diversas atrações que fazem parte do calendário do

projeto Botucatu Terra da Aventura, que busca difundir a imagem da Cidade no cenário do esporte e turismo.

Mais informações poderão ser obtidas através do site: <http://www.romasports-mkt.com.br/>

Pontos MIS promove oficina gratuita de iniciação teatral

No dia 13 de junho, das 9 às 13 horas, será realizada na Secretaria Municipal de Cultura a Oficina de Iniciação de Teatro. A ação gratuita é viabilizada pelo programa Pontos MIS [Museu da Imagem e do Som], do Governo do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura de Botucatu.

Nesta oficina são propostos alguns caminhos que conectam a brincadeira espontânea e a composição artística por meio de jogos teatrais. São proposições cabíveis a todas as idades e níveis de experiência. Para participar desta vivência, basta querer.

A atividade será ministrada por Fábio Pimenta que é formando em Interpretação Teatral pela Universidade Estadual

de Londrina. Desde 2010, colabora como ator e pesquisador do projeto Treinamento Técnico e Sistematização de Processos de Trabalho do Ator. Desde 2012, o proponente também colabora com o projeto Ademar Guerra, como orientador artístico de grupos de teatro e facilitador de oficinas de iniciação ao teatro.

A oficina oferece 20 vagas para pessoas de todas as idades e será realizada no piso superior do Teatro Municipal - Camillo Fernandez Dinucci. Os interessados podem realizar suas inscrições na própria Secretaria de Cultura, localizada na Praça Coronel Moura, nº27, no Centro. Outras informações pelos telefones (14) 3882 -1489 ou 3882-0133.

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação



Oficinas serão realizadas no Teatro Municipal

As peças arrecadadas serão distribuídas nos dias 29 e 30 de maio (sexta - feira e sábado).

Se o seu bairro não estiver nesta relação, procure o local de entrega mais próximo de sua residência e confira as datas e horários abaixo.

campanha do 2015 agasalho

Locais de distribuição das peças arrecadadas.

Piapara Barracão de Festas Capela São Domingos Somente Domingo dia 31/05 - 13h às 17h	Vila Jardim, CDHU(predinhos), Vila Auxiliadora, Vila Rodrigues, Vila Sta Catarina e Vila Souza Santos Associação de Moradores da Vila Jardim Rua Germino Daltim, 381 Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Jd Bom Pastor, Vila Aparecida, Vila São Lúcio e Vila São Luiz Sede dos Vicentinos da Vila Aparecida Avenida Vital Brasil Salão atrás igreja Vila Aparecida Somente dia 29/05 - Sexta - 13h às 20h	Comerciários e COHAB V Centro Comunitário COHAB V Rua Manoel Batista Fernandes, 1700 - COHAB V Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Vila Real, Pq Marajoara, Vila São Benedito, Vila Assunção, Pq Tupi e Pq Imperial Unidade Socioeducativa Pq Imperial Avenida Brasil, 263 - Pq Imperial Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h	COHAB I, Jd Palos Verdes, Jd Reflorenda, Recreio da Avaí, Altos da Serra, Pq Pinheiros e Convívio CRAS SUL - Avenida Mario Barbieris, 470 - COHAB I Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Jd Aeroporto, Mutirão, Jd Sta Mônica, Sta Cecília, Santa Maria, Maria Luiza, Jd do Bosque e Cedro Unidade de Socioatendimento à Família Jd Aeroporto Rua João Guimarães Carmelo, 180 - Jd Aeroporto Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h	Vila dos Lavradores, Jd Paraíso I e II, Jd Continental, Vila Nova Botucatu, Jd Eldorado, Vila Pinheiro, Chácara dos Pinheiros, Vila Antártica e Vila Ferroviária CRAS NORTE - Rua Nelo Pedreti, 430 - Vila dos Lavradores Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Jd Monte Mor, Jd Flamboyant e Jd Iolanda PIEC - Rua Hermes Fonseca, 542 - Jd Monte Mor Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h	Rubião Jr, Califórnia I e II, Monte Algre e Faxinal CRAS OESTE - Rua Caetano Vidotto, 231 Vila Formosa - Rubião Jr Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Jd Riviera, Jd Sta Elisa e Árvore Grande Ação da Cidadania - antigo Centro Comunitário Avenida Milton A. de Oliveira, 28 - Jd Sta Elisa Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h	Anhumas, Cesar Neto e Sto Antônio de Sorocaba Sub Prefeitura de Anhumas Rua Fermino Pontes Ribeiro, 161 - Anhumas Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Jd Ciranda, Jd Brasil, Jd Bandeirantes, Vila Mariana e COHAB IV CRAS LESTE - Rua Domingos Cariolla, s/nº Jd Ciranda Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h	24 de Maio, COHAB do Sesi e Santa Cecília Centro de Múltiplo Uso - Rua Faustino José, nº 53 Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Blasi Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Rio Bonito e Porto Said Somente dia 29/05 - Sexta - 9h às 16h CRAS Vitoriana - Rua Turma 6 - Vitoriana	Jardim Peabiru, Conde de Serra Negra, Jd Cristina, Parque Residencial Arlindo Durant, Cohab II, Parque Residencial Nazareth e Vila Maria Creche e Berçário Criança Feliz Rua Eugênio Lourençon, s/nº Dias 29 e 30/05 - 9h às 16h
Vitoriana Somente dia 30/05 - Sábado - 9h às 16h CRAS Vitoriana - Rua Turma 6 - Vitoriana	

Realização:

Assessoria:

malu ornelas

Campanha de Vacinação contra a gripe é prorrogada

imagem/internet

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe (Influenza), que terminaria no dia 22 de maio, foi prorrogada até que se chegue à meta de cobertura de 80% do público alvo. Para receber a dose da vacina basta procurar a unidade de saúde mais próxima e estar munido da carteira de vacinação.

Em Botucatu, a campanha imunizou até o momento 17.124 pessoas, ou seja, 45% da meta estimada, que é de 37.242 (80%) do público alvo: gestantes, mulheres no período pós-parto (até 45 dias), idosos com 60 anos ou mais, crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos 11 meses e 29 dias), profissionais da saúde e povos indígenas.

De acordo com o Ministério da Saúde, mais de 54 milhões de doses da vacina foram disponibilizadas aos estados e municípios. Até o dia 21 de maio, em todo o Brasil, apenas 38,6% dos 49,7 milhões de pessoas que formam o público alvo da mobilização haviam sido vacinados.

Em Botucatu outras vacinas também são oferecidas durante a campanha. São elas: contra difteria e tétano, para os idosos ainda não vacinados ou com esquema vacinal incompleto; contra a pneumonia, para os grupos de risco elevado e maiores de 60 anos; e atualização de vacinas atrasadas em crianças menores de 2 anos.

Prevenção

Além de prevenir a gripe e suas complicações, a vacinação, que acontece anualmente, apresenta um impacto indireto na diminuição das internações hospitalares, da mortalidade evitável e

dos gastos com medicamentos para tratamento de infecções secundárias.

A vacinação contra o vírus Influenza em gestantes é uma estratégia eficaz de proteção para a mãe e o bebê. É importante salientar que a vacina não dá gripe e nem provoca eventos adversos graves. Para os idosos, o principal benefício é a prevenção das complicações como pneumonia e internação hospitalar.

Segundo estudos, a vacinação é responsável pela diminuição em 70% da taxa de pneumonia e hospitalização em idosos, redução de 19% de hospitalização de pacientes com doença cardíaca, redução de 16% de hospitalização de pacientes com doença cérebro-vascular e redução de 50% de mortes, também é importante relatar que a eficácia da vacina é de 50 a 70% em crianças asmáticas.

Os portadores de doenças crônicas também serão vacinados. Para receber a dose é necessário levar ao posto uma prescrição médica, são pacientes crônicos: os portadores de doença respiratória crônica, doença cardíaca crônica, doença renal crônica, doença neurológica crônica, diabetes, imunossupressão, obesos (grau III) e transplantados.

Vale ressaltar que a vacina não é recomendável para quem tem alergia à proteína do ovo (usada na sua fabricação) ou para as pessoas que tiveram reações adversas graves a doses anteriores. Também é importante lembrar que ela não protege contra a influenza aviária.

Cuidados e sintomas

A transmissão dos vírus influenza acontece por meio do contato com se-



Na Cidade, pouco mais de 17 mil foram imunizados até o momento

creções das vias respiratórias, eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar. Também ocorre por meio das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz).

À população em geral, o Ministério da Saúde orienta a adoção de cuidados simples como medida de prevenção para evitar a doença, como: lavar as mãos várias vezes ao dia; cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar; evitar tocar o rosto e não compartilhar objetos de uso pessoal.

Em caso de síndrome gripal, deve-se procurar um serviço de saúde o mais rápido possível. A vacina contra a gripe não é capaz de eliminar a doença ou impedir a circulação do vírus, por isso,

as medidas de prevenção são muito importantes, particularmente durante o período de maior circulação viral, entre os meses de junho e agosto.

Também é importante lembrar que, mesmo pessoas vacinadas, ao apresentarem os sintomas da gripe - especialmente se são integrantes de grupos mais vulneráveis às complicações - devem procurar, imediatamente, o médico.

Os sintomas da gripe são: febre, tosse ou dor na garganta, além de outros, como dor de cabeça, dor muscular e nas articulações. Já o agravamento pode ser identificado por falta de ar, febre por mais de três dias, piora de sintomas gastrointestinais, dor muscular intensa e prostração.

Prefeitura nos Bairros será no Caimã, domingo (31)

O Residencial Caimã, no Distrito de Rubião Júnior, será palco da 10ª edição do programa Prefeitura nos Bairros, a primeira deste ano. O evento será organizado neste domingo (31), das 8 às 13 horas, na entrada do bairro de 499 casas entregues em maio de 2014.

A iniciativa desloca a estrutura do Poder Público Municipal e outros serviços de interesse do cidadão, além de também ser um importante instrumento para identificar demandas e acelerar a resolução de problemas junto à comunidade.

A população poderá desfrutar de serviços gratuitos de saúde como aferição da hipertensão arterial e diabetes, além de orientações educativas sobre saúde bucal, DST/aids, entre outras doenças.

Serviços de beleza [quick massagem, corte de cabelo e manicure], informações sobre vagas de emprego e qualificação profissional, orientações jurídicas, oficinas culturais, atrações musicais, doação de mudas e plantio de árvores, entre outras ações complementam o encontro.

Lançado em 2013, o Prefeitura nos

Bairros já atendeu moradores de Vitoriana, Rubião Júnior, Monte Mor, Anhumas, Flora Rica, Cecap, Rubião Júnior, Cohab 4 e Santa Maria.

Parceiros

O programa Prefeitura nos Bairros é uma realização da Prefeitura de Botucatu e conta com parcerias da Câmara Municipal de Botucatu, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Caixa Econômica Federal, Cartório Eleitoral, Justiça Federal, Hemocentro, Procon, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Serviço

Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Fundo Social de Solidariedade, Associação de Proteção aos Animais (APA), Café Tesouro, Cebrac, LPNet, Instituto Embeleze e Escola de Formação Profissional em Beleza (Efac).

Serviço

Prefeitura nos Bairros
Rua Antônio Madureira, Caimã (Distrito de Rubião Júnior)

Botucatu recebe novos totens culturais/turísticos

foto Andreia Sellner/Secretaria de Comunicação

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo realizou na última sexta-feira (22), no Museu do Café da Fazenda Lageado, a cerimônia de lançamento da segunda etapa do projeto de instalação de totens com informações culturais/turísticas. O evento também fez parte das comemorações pelos 50 anos de atividades da Faculdade de Ciências Agrônômicas (FCA) da Unesp.

O projeto é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Conselho Municipal de Turismo (Comutur). Cada tótem é uma estrutura de metalon de 2 metros de altura por 0,50cm de largura. Ele traz foto, mapa ilustrado do Centro Histórico e informações do lugar visitado, como sua história e estilo de arquitetura, tudo traduzido também para a língua inglesa.

Na primeira fase do projeto, realizada no segundo semestre de 2014, já haviam sido instalados totens em outros cinco

locais: Praça Rubião Júnior, em frente aos prédios do EECA, Escola Municipal – Dr. Cardoso de Almeida [Cardosinho], Caridade Portuguesa, e Catedral Metropolitana de Sant’Anna. O investimento na primeira etapa foi de R\$ 15.600.

Nesta segunda fase do projeto foram contemplados com totens o Museu do Café; prédio principal da Prefeitura; Casa das Meninas; Misericórdia e prédio da Secretaria Municipal de Educação [Antigo Seminário]. O descerramento simbólico do primeiro tótem desta segunda etapa do projeto foi realizado no Museu do Café, da Fazenda Lageado.

Segundo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, esta segunda etapa do projeto contou com o investimento de aproximadamente R\$ 15.905,00. A verba foi destinada pelo FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo. Todos os textos contidos fazem parte da colaboração do historiador João Carlos Figueiroa.



Tótem possibilita uma visita autoguiada pelo local histórico da Cidade